



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

---

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

# RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO MARANHÃO  
*Dezembro de 2014*

## SUMÁRIO

PARTE GERAL .....	3
1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO .....	3
2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA .....	3
ÁREA INSTITUCIONAL .....	6
3. O MPF NO ESTADO DO MARANHÃO .....	6
4. ESTRUTURA FÍSICA.....	6
5. ESTRUTURA DE PESSOAL .....	6
6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABA- LHO DOS PROCURADORES.....	8
7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE MEMBROS .....	10
8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL .....	11
9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE .....	23
10. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO FÍSICA.....	25
11. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO.....	36
12. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS .....	38
ÁREA ADMINISTRATIVA .....	40
13. PLANEJAMENTO.....	40
14. FINANÇAS E CONTABILIDADE .....	40
15. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS .....	41
16. FOLHA DE PAGAMENTO.....	42
17. ADMINISTRAÇÃO.....	42
18. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.....	44
19. TELEFONIA.....	45
20. VEÍCULOS .....	45
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	46
21. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	46
ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....	52
22. ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	52
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS .....	53
23. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E MEMBROS INSPECIONADOS .....	53
CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL .....	63
24. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL .....	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67

## PARTE GERAL

### 1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

**1.1.** Na 12ª Sessão Ordinária de 2014 do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 09 de junho do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Estado do Maranhão para ser objeto de inspeção correcional no âmbito do Ministério Público.

**1.2.** Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 157, de 10/10/2014, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da inspeção, integrando a equipe os membros auxiliares, Luís Paulo Villafañe Gomes Santos e Fernando da Silva Comin, além do Analista em Administração do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Adauto Viccari Júnior. Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias 172, 173 e 174, todas de 11 de novembro de 2014, deflagrando, respectivamente, o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público Federal (MPF) e no Ministério Público do Trabalho (MPT), no Estado do Maranhão. Registre-se que não há unidade do Ministério Público Militar (MPM) naquele Estado da Federação.

**1.3.** Foram designados os dias 01/12/2014, de 14h00 às 17h00 horas, e 02, 03 e 04/12/2014, de 09h00 às 17h00, na sede da Procuradoria da República em São Luís/MA, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Maranhão.

**1.4.** Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: o Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o Diretor do Foro da Justiça Federal, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Maranhão, o Chefe da Advocacia-Geral da União/MA, o Chefe da Defensoria Pública da União/MA, o Superintendente Regional da Polícia Federal, o Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, e os Presidentes das Associações do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado do Maranhão.

**1.5.** Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção 1592/2014-91 (Portaria 172/2014 – MPE/MA), 1593/2014-35 (Portaria 173/2014 – MPF/MA), 1594/2014-80 (Portaria 174/2014 – MPT/MA), para organização dos documentos.

**1.6.** Por fim, foram editadas as Portarias CNMP-CN nº 175, de 12 de novembro de 2014; 183, de 19 de novembro de 2014; 184, de 21 de novembro de 2014; 186, de 24 de novembro de 2014, e 187, de 25 de novembro de 2014, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

### 2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

**2.1.** A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 28 (vinte e oito) membros e 15 (quinze) servidores, além do Conselheiro Alessandro Tramuja Assad (Corregedor Nacional) e dos

Conselheiros Antônio Pereira Duarte, Cláudio Portela, Esdras Dantas de Souza e Leonardo Carvalho.

**2.2.** Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 13 (treze) equipes com seus objetivos previamente determinados, para verificação na área finalística, além de equipes para o atendimento ao público, auditoria administrativa e auditoria em Tecnologia da Informação.

**Equipe 1.** Géber Mafra Rocha – Promotor de Justiça (MP/AM) e Maria Piedade Queiroz Nogueira Belasque – Promotora de Justiça (MP/AM). **Objetivos:** Procuradoria-Geral de Justiça; Subprocuradorias e Escola Superior do Ministério Público.

**Equipe 2.** Nilo Spinola Salgado Filho – Procurador de Justiça (MP/SP) e Lenna Luciana Nunes Daher – Promotora de Justiça (MPDFT). **Objetivos:** Corregedoria Geral, Conselho Superior, Ouvidoria e Colégio de Procuradores.

**Equipe 3.** Vera Lúcia Pacheco F. de Arruda – Procuradora de Justiça (MP/RO) e Franke Soares Rosa – Promotor de Justiça (MP/CE). **Objetivos:** Procuradorias de Justiça Cíveis e Procuradorias de Justiça Criminais.

**Equipe 4.** Gustavo Roberto Chaim Pozzebon – Promotor de Justiça (MP/SP) e Carlos José Alves de Araújo – Promotor de Justiça (MP/AM). **Objetivos:** Promotorias de Justiça de São Luís/MA.

**Equipe 5.** Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça (MP/RJ) e Gérson Luis Kirsch Daiello Moreira – Promotor de Justiça (MP/RS). **Objetivos:** Promotorias de Justiça de São Luís/MA.

**Equipe 6.** Fábio Barros de Matos – Promotor de Justiça (MPDFT) e Vilneci Pereira Nunes – Promotora de Justiça (MP/RS). **Objetivos:** Promotorias de Justiça de São Luís/MA.

**Equipe 7.** Ernani de Menezes Vilhena Júnior – Promotor de Justiça (MP/SP) e Bárbara Elise Heise – Promotora de Justiça (MP/SC). **Objetivos:** Promotorias de Justiça de São Luís/MA.

**Equipe 8.** José Cláudio Zan – Promotor de Justiça (MP/SP) e Marcelo Mengarda – Promotor de Justiça (MP/SC). **Objetivos:** Promotorias de Justiça de São Luiz/MA.

**Equipe 9.** Letícia Lemgruber Francischetto – Promotora de Justiça (MP/ES) e Darlan Benevides de Queiroz – Promotor de Justiça (MP/AM). **Objetivos:** Promotorias de Justiça da Grande São Luís/MA.

**Equipe 10.** Januário Justino Ferreira – Procurador do Trabalho (MPT) e José Carlos Fernandes Júnior – Promotor de Justiça (MP/MG). **Objetivos:** Promotorias de Justiça de Imperatriz, Balsas e Açailândia; Ofícios da Procuradoria da República e da Procuradoria do Trabalho em Imperatriz.

**Equipe 11.** Leandro Garcia Algarte Assunção – Promotor de Justiça (MP/PR) e Rodrigo Monteiro da Silva – Promotor de Justiça (MP/ES). **Objetivos:** Promotorias de Justiça de Timon e Caxias; Ofícios da Procuradoria da República e da Procuradoria do Trabalho em Caxias.

**Equipe 12.** Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC) e Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos – Promotor de Justiça (MP/PB). **Objetivos:** Promotorias de Justiça em Bacabal, Santa Inês, Pindaremirim, Pedreiras e Largo da Pedra; Ofícios da Procuradoria da República e da Procuradoria do Trabalho em Bacabal.

**Equipe 13.** Luís Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT) e Álvaro Luiz de Mattos Stipp – Procurador Regional da República (MPF). **Objetivos:** Ofícios da Procuradoria da República e da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís/MA.

**Coordenação.** Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça (MP/SC); João Barbosa Lima e Joaquim Elias de Sousa Neto – Servidores.

**Atendimento ao Público.** Astrogildo Guedes dos Santos, Bruno Dias Galvão Cavalcanti, Eduardo Futeima Ushikoshi, Fábio Augusto Lima Rodrigues, Jucélia Ferreira de Albuquerque e Márcio Roberto Bastos França e Marcos Vinícius da Silva Lopes – Servidores.

**Auditoria Administrativa.** Aduino Viccari Júnior, Dina Quintas Colares Araújo, Raphael de Almeida Nunes e Rodrigo Otávio Rocha Barbosa – Servidores.

**Auditoria Tecnologia da Informação.** Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Thiago Francisco de Menezes – Servidor.

**Comunicação Social.** Déborah de Vasconcelos Torres – Servidora.

## ÁREA INSTITUCIONAL

### 3. O MPF NO ESTADO DO MARANHÃO

**3.1. O Estado do Maranhão.** O Estado do Maranhão encontra-se dividido politicamente em 217 (duzentos e dezessete) municípios. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui área territorial de 331.936,948 km<sup>2</sup>, e população estimada, em 2014, de 6.850.884 (seis milhões oitocentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro) habitantes.

**3.2. Justiça Federal no Maranhão.** A Justiça Federal no Maranhão integra a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF/1ª Região), com sede em Brasília/DF. A Seção Judiciária do Maranhão possui 13 (treze) Varas Federais e 02 (duas) Turmas Recursais em São Luís/MA. No interior do Estado, a Subseção Judiciária de Imperatriz possui 2 (duas) Varas Federais, e as Subseções de Bacabal, Balsas e Caxias possuem 01 (uma) Vara Federal cada uma.

**3.3. Ministério Público Federal no Estado do Maranhão.** O MPF atua por sua Procuradoria da República no Estado do Maranhão (PR/MA), situada em São Luís/MA, e Procuradorias da República em Municípios (PRM) em Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz.

### 4. ESTRUTURA FÍSICA

**4.1.** A PR/MA possui sede própria localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 52, Areinha em São Luís/MA. Os membros e servidores estão distribuídos nas seguintes localidades:

Nome do local	Endereço	Situação	Número de membros e servidores	Área em (m <sup>2</sup> )
PR-MA	Avenida Senador Vitorino Freire, nº 52, Areinha em São Luís/MA	Próprio	12 membros e 102 servidores	5.448,44
PRM-Caixas	Travessa São Benedito, nº 665, Caxias/MA.	Alugado	2 membros e 5 servidores	411,72
PRM-Bacabal	Praça da Conceição, nº 135, em Bacabal/MA	Alugado	1 membro e 5 servidores	300,80
PRM-Balsas	Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº 750, São Salvador em Imperatriz/MA.	Alugado	1 membro	1.068,00
PRM-Imperatriz			2 membros e 11 servidores	

**4.2. Constatações da auditoria.** A auditoria constatou: a) a necessidade de apresentar Certificado de Aprovação expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão sobre o cumprimento das exigências de segurança contra incêndio e pânico expedidas conforme notificação nº 6720, de 14/10/2013, para sede da PR/MA; b) a necessidade de apresentar Certificado de Aprovação expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão sobre o cumprimento das exigências de segurança contra incêndio e pânico das sedes das PRM-Imperatriz, Caxias e Bacabal.

### 5. ESTRUTURA DE PESSOAL

**5.1. Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação.** A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros do MPF por cargo e lotação no Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Alexandre Silva Soares	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR/MA (SEDE)
Carolina da Hora Mesquita Höhn	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR/MA (SEDE)
Flauberth Martins Alves	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR/MA (SEDE)
Galtiênio da Cruz Paulino	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR/MA (SEDE)
José Raimundo Leite Filho	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR/MA (SEDE)
Juraci Guimarães Júnior	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR/MA (SEDE)
Marcílio Nunes Medeiros	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR/MA (SEDE)
Régis Richael Primo da Silva	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR/MA (SEDE)
Talita de Oliveira	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR/MA (SEDE)
Thayná Freire de Oliveira	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR/MA (SEDE)
Thiago Ferreira de Oliveira	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR/MA (SEDE)
Tiago de Souza Carneiro	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PR/MA (SEDE)
Hilton Araújo de Melo	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PRM/BACABAL
Marcelo Santos Correa	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PRM/BALSAS
Anselmo Santos Cunha	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PRM/CAXIAS
André Estima de Souza Leite	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PRM/CAXIAS
Guilherme Garcia Virgílio	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PRM/IMPERATRIZ
Pedro Melo Pouchaim Ribeiro	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PRM/IMPERATRIZ

**5.2. Quantitativo de membros e servidores.** A evolução no quantitativo de membros e servidores na PR/ES no período de 2011 a 2014 é fornecida no seguinte quadro:

CARGOS/FUNÇÕES	2014	2013	2012	2011
<b>Membros</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>15</b>
Procurador da República	18	17	16	15
<b>Servidores (efetivos + comissionados exclusivos)</b>	<b>136</b>	<b>145</b>	<b>122</b>	<b>110</b>
Proporção servidores x membros	7,56	8,53	7,63	7,33
Servidor efetivo	123	130	116	102
Comissionado exclusivo (veio de fora) s/vínculo	13	15	6	8
Comissionado (servidor efetivo)	11	9	1	1
Funções de Confiança (ocupadas)	45	46	43	40
Servidor requisitado	4	3	4	4
Servidor cedido	0	0	0	0
Terceirizado	81	77	63	63
Estagiário	58	54	40	46
Menor Aprendiz	4	4	0	0

**5.3. Distribuição área-fim e meio.** A distribuição dos servidores entre as áreas fim e meio é a seguinte:

SETOR	Analistas	Técnicos	Peritos	Carg. Comissão/ Requisitados	TOTAL
ÁREA FIM	18	17	3	13	51
ÁREA MEIO	11	75	0	2	88

## 6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

**6.1. Membros entrevistados.** Foram entrevistados pelas equipes de inspeção os Procuradores da República (PR) Alexandre Silva Soares, André Estima de Sousa Leite, Carolina da Hora Mesquita Hohn, Flauberth Martins Alves, Galtiênio da Cruz Paulino, Guilherme Garcia Virgílio, José Raimundo Leite Filho, Juraci Guimarães Júnior, Pedro Melo Pouchaim Ribeiro, Régis Richael Primo da Silva, Talita de Oliveira, Thayná Freire de Oliveira, Thiago Ferreira de Oliveira, Tiago de Sousa Carneiro

**6.1.1.** O PR Galtiênio da Cruz Paulino encontrava-se em gozo regular de férias.

**6.1.2.** O PR Marcílio Nunes Medeiros, embora ausente em razão de licença-saúde, apresentou petição por ele assinada na qual são informados todos os dados da entrevista, apresentados nos itens seguintes.

**6.1.3.** O PR Hilton Araújo de Melo, da PRM/Bacabal, o PR Marcelo Santos Correa, da PRM/Balsas, e o PR Anselmo Santos Cunha, da PRM/Caxias, encontravam-se em Brasília/DF, participando do curso de formação.

**6.2. Quadro geral de informações sobre os membros.** De acordo com as informações colhidas em entrevista, nenhum dos membros exerce a advocacia. A tabela a seguir consolida as informações inerentes aos membros lotados nas unidades inspecionadas:

MEMBRO	DATA EM QUE ASSUMIU O ÓRGÃO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
Alexandre Silva Soares	Outubro/2008	Sim	Não	De 09h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.
Carolina da Hora M. Hohn	Março/2004	Sim	Não	De 07h40 às 18h00, de segunda a sexta-feira, em média.
Flauberth Martins Alves	Novembro/2013	Sim	Não	De 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em média.
José Raimundo Leite Filho	Fevereiro/2003	Sim	Não	De 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em média.
Juraci Guimarães Júnior	Março/2002	Sim	Sim (v.6.2.1)	Cumprir 08 (oito) horas diárias.
Marcílio Nunes Medeiros	Dezembro/2011	Sim	Não	Diariamente, a partir de 07h30.
Régis Richael Primo da Silva	Outubro/2006	Sim	Não	De 10/10h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira, em média.
Talita de Oliveira	Junho/2014	Sim	Não	De 09h00 às 18/18h30, de segunda a sexta-feira.
Thayná Freire de Oliveira	Junho/2007	Sim	Não	De 08h30 às 14/14h30, de segunda a sexta-feira, em média.
Thiago Ferreira de Oliveira	Setembro/2007	Sim	Não	De 09h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em média.
Tiago de Sousa Carneiro	Janeiro/2008	Sim	Não	De 09h00 às 12h00 e de 14h30 às 18h00, de segunda a sexta-feira, em média.
André Estima de Souza Leite	Junho/2014	Sim	Não	De 09h00 às 22h00.

Pedro Melo Pouchaim Ribeiro	Maio/2014	Sim	Sim (v.6.2.2)	Todos os dias úteis, das 10h00 às 20h00, à exceção das quartas e quintas-feiras, em que chega por volta das 12h00, já que ministra aulas até 11h00 nesses dias.
Guilherme Garcia Virgílio	Janeiro/2014	Sim	Não	De 10h00 às 19h30.

**6.2.1.** O PR Juraci Guimarães Júnior informou lecionar na Universidade Dom Bosco, entidade privada, com carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas-aula, às quartas-feiras das 14h00 às 16h30 e de 19h00 às 21h30.

**6.2.2.** O PR Pedro Melo Pouchaim Ribeiro informou lecionar na Faculdade de Imperatriz (FACIMP), entidade privada, com carga horária de 12 (doze) horas-aulas/mês, não exercendo cargo administrativo.

**6.3. Cursos de Aperfeiçoamento.** Os seguintes membros informaram participar atualmente de cursos de aperfeiçoamento: **a)** o PR Juraci Guimarães Júnior cursa mestrado em Direito e Instituições de Justiça na Universidade Federal do Maranhão (UFMA); **b)** o PR José Raimundo Leite Filho cursa mestrado em direito na Faculdade de Direito de Lisboa/Portugal; **c)** a PR Carolina da Hora Mesquita Hohn cursa o Programa de Desenvolvimento de Lideranças (PDL) do MPF; **d)** o PR Alexandre Silva Soares cursa mestrado em Direito na UFMA; **e)** os PRs André Estima de Souza Leite, Anselmo Santos Cunha, Hilton Araújo de Melo, Marcelo Santos Correa, Pedro Melo Pouchaim Ribeiro, Talita de Oliveira cursam o Curso de Ingresso e Vitaliciamento promovido pela Escola Superior do MPU (ESMPU), em Brasília/DF.

**6.4. Atendimento ao público/advogados pelo membro.** Relativamente ao atendimento ao público e advogados, os membros entrevistados informaram o seguinte:

Alexandre Silva Soares	Atende, sem necessidade de pré-agendamento.
Carolina da Hora M. Hohn	Atende, sem necessidade de pré-agendamento.
Flauberth Martins Alves	Atende, sem necessidade de pré-agendamento.
José Raimundo Leite Filho	Atende, sem necessidade de pré-agendamento, registrando o pequeno número de atendimentos.
Juraci Guimarães Júnior	Atende, mediante pré-agendamento, salvo em situações urgentes. Ressalta ser situação pouco frequente a procura de advogados.
Marcílio Nunes Medeiros	Atende, sem necessidade de pré-agendamento.
Regis Richael Primo da Silva	Atende, sem necessidade de pré-agendamento. Aponta que a situação é esporádica.
Talita de Oliveira	Atende, sem necessidade de pré-agendamento.
Thayná Freire de Oliveira	Atende, sem necessidade de pré-agendamento.
Thiago Ferreira de Oliveira	Atende, sem necessidade de pré-agendamento.
Tiago de Sousa Caneiro	Atende, sem necessidade de pré-agendamento.
André Estima de Souza Leite	Atende, no próprio gabinete, registrando tratar-se de situação pouco frequente.
Pedro Melo Pouchaim Ribeiro	Atende, de acordo com a necessidade.
Guilherme Garcia Virgílio	Atende, de acordo com a necessidade.

**6.5. Gestão de recursos decorrentes de Termos de Ajuste de Conduta, transações penais e outros acordos.** Em resposta ao questionamento quanto à gestão de recursos eventualmente provenientes da celebração de Termos de Ajuste de Conduta, ou de outras transações, inclusive no âmbito judicial, os membros entrevistados informaram o seguinte:

Alexandre Silva Soares	Celebrou apenas um acordo judicial com previsão de construção de obra, o que está sendo acompanhado nos autos judiciais.
------------------------	--

<b>Carolina da Hora M. Hohn</b>	Faz reversão ao Fundo de Direitos Difusos (FDD). Nas transações penais a reversão a entidades cadastradas é realizada pela Justiça Federal.
<b>Flauberth Martins Alves</b>	Nos TACs prevê reversão a fundos. Nas transações penais a reversão a entidades cadastradas é realizada pela Justiça Federal.
<b>José Raimundo Leite Filho</b>	Faz reversão ao FDD. Nas transações penais a reversão a entidades cadastradas é realizada pela Justiça Federal.
<b>Juraci Guimarães Júnior</b>	Reversão a fundos no caso de recursos financeiros. Nas transações penais a reversão a entidades cadastradas é realizada pela Justiça Federal.
<b>Marcílio Nunes Medeiros</b>	Não houve gestão de recursos.
<b>Regis Richael Primo da Silva</b>	Não celebrou TACs. Nas transações penais a reversão a entidades cadastradas é realizada pela Justiça Federal.
<b>Talita de Oliveira</b>	Ainda não celebrou acordos extrajudiciais prevendo reversão e não atua na esfera penal.
<b>Thayná Freire de Oliveira</b>	Faz reversão a fundos.
<b>Thiago Ferreira de Oliveira</b>	Não celebrou TACs. Nas transações penais a reversão a entidades cadastradas é realizada pela Justiça Federal.
<b>Tiago de Sousa Carneiro</b>	Reversão ao FDD, assinalando tratar-se de situação rara dada as atribuições que exerce. Nas transações penais a reversão a entidades cadastradas é realizada pela Justiça Federal.
<b>André Estima de Souza Leite</b>	Não são geridos recursos dessa natureza na unidade ministerial.
<b>Pedro Melo Pouchaim Ribeiro</b>	São destinados a associações filantrópicas, cadastradas perante a Justiça Federal ou a comunidades indígenas.
<b>Guilherme Garcia Virgílio</b>	São destinados a associações filantrópicas, cadastradas perante a Justiça Federal ou a comunidades indígenas.

## 7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE MEMBROS

**7.1. Repartição das atribuições. Normas.** As regras de fixação de atribuições e distribuição judicial e extrajudicial dos Ofícios da PR/MA estão estabelecidas na Resolução nº 14/2012.

**7.2. Ofícios. Atribuições. Quadro consolidado.** A distribuição de atribuições entre cada Ofício da PR/MA e PRMs é a seguinte:

MEMBRO	OFÍCIO	ATRIBUIÇÕES
<b>Carolina da Hora Mesquita Höhn</b>	6º OCCI(*)	Direitos Sociais e atos administrativos em geral (1ª CCR), Criminal (2ª CCR), Combate à Corrupção (5ª CCR) e <i>custos legis</i> .
<b>Flauberth Martins Alves</b>	5º OCCI	
<b>Galtiênio da Cruz Paulino</b>	2º OCCI	
<b>José Raimundo Leite Filho</b>	4º OCCI	
<b>Juraci Guimarães Júnior</b>	3º OCCI	
<b>Marcílio Nunes Medeiros</b>	7º OCCI	
<b>Régis Richael Primo da Silva</b>	8º OCCI	
<b>Thayná Freire de Oliveira</b>	9º OCCI	
<b>Thiago Ferreira de Oliveira</b>	10º OCCI	
<b>Tiago de Souza Carneiro</b>	1º OCCI	
<b>Talita de Oliveira</b>	1º Ofício Cível	Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), ordem econômica e consumidor (3ª CCR) e <i>custos legis</i> .
<b>Alexandre Silva Soares</b>	2º Ofício Cível	Meio Ambiente (4ª CCR), populações tradicionais (6ª CCR) e <i>custos legis</i> .
<b>Hilton Araújo de Melo</b>	Ofício da PRM/BACABAL	Atribuição plena.

<b>Marcelo Santos Correa</b>	Ofício da PRM/BALSAS	Atribuição plena.
<b>Anselmo Santos Cunha</b>	1º Ofício da PRM/CAXIAS	Atribuição plena.
<b>André Estima de Souza Leite</b>	2º Ofício da PRM/CAXIAS	Atribuição plena.
<b>Pedro Melo Pouchaim Ribeiro</b>	1º Of. PRM/IMPERATRIZ	Atribuição plena.
<b>Guilherme Garcia Virgílio</b>	2º Of. PRM/IMPERATRIZ	Atribuição plena.

(\*) Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade

**7.3. Outras atribuições.** Além das atribuições concernentes aos respectivos Ofícios, os membros da PR/MA e PRMs exercem outras atribuições, administrativas e funcionais, conforme o quadro seguinte:

MEMBRO	OUTRAS FUNÇÕES
Carolina da Hora Mesquita Höhn	Procurador-Chefe. Coordenadora Substituta da ASSPA.
Flauberth Martins Alves	Representante regional na 7ª CCR. Coordenador do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial (GCEAP).
Galtiênio da Cruz Paulino	Membro do GCEAP.
José Raimundo Leite Filho	Representante regional na 2ª CCR.
Juraci Guimarães Júnior	Procurador-Chefe Substituto. Coordenador da ASSPA. PRE Auxiliar. Suplente do MPF no Conselho Penitenciário.
Marcílio Nunes Medeiros	Membro do GCEAP. PRE Auxiliar.
Régis Richael Primo da Silva	Procurador Regional Eleitoral (PRE).
Thayná Freire de Oliveira	Representante do MPF no Conselho Penitenciário.
Thiago Ferreira de Oliveira	Representante regional na 5ª CCR. Coordenador dos OCCIs. Representante do MPF no Comitê Estadual de Combate ao Tráfico de Pessoas. PRE Substituto. PRE Auxiliar. Membro do GCEAP.
Tiago de Souza Carneiro	Membro do GCEAP. Representante regional da 1ª CCR.
Talita de Oliveira	Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC). Representante regional na PFDC e na 3ª CCR. Representante regional no COETRAE.
Alexandre Silva Soares	PRDC Substituto. Representante regional na 4ª e 6ª CCR.
Hilton Araújo de Melo	
Marcelo Santos Correa	
Anselmo Santos Cunha	
André Estima de Souza Leite	
Pedro Melo Pouchaim Ribeiro	
Guilherme Garcia Virgílio	

## 8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

### 8.1. 1º OCCI – PR TIAGO DE SOUSA CARNEIRO

**8.1.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 1º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (OCCI) da PR/MA teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
<b>SALDO</b>	25	40	3	7	32	37	23	49	111	16	0	0	

DISTRIBUÍDOS	220	35	24	154	143	168	218	353	112	13	0	1	1441
DEVOLVIDOS	205	72	20	129	138	182	192	291	207	29	0	1	1466
SALDO	40	3	7	32	37	23	49	111	16	0	0	0	
AUDIÊNCIAS	16	9	0	5	2	5	0	9	2	0	0	0	48

**8.1.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	8	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP IMPROBID. PROPOSTA	1	9	0	6	3	2	0	1	0	1	4	0	27
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	4	1	1	1	1	7	0	19	0	2	0	38
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	3	0	4	10	3	4	8	0	1	6	1	44
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## 8.2. 2º OCCI – PR JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR (ATÉ 19/06/2014) PR GALTIÊNIO DA CRUZ PAULINO (A PARTIR DE 20/06/2014)

**8.2.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 2º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (OCCI) da PR/MA teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	26	31	28	40	25	21	27	46	108	18	35	59	
DISTRIBUÍDOS	183	0	227	120	158	105	79	111	96	145	257	212	1693
DEVOLVIDOS	178	3	215	135	162	99	60	49	186	128	233	259	1707
SALDO	31	28	40	25	21	27	46	108	18	35	59	12	
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	4	0	0	0	0	10	1	12	27

**8.2.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	11	7	10	7	12	12	6	9	6	8	11	111
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP IMPROBID. PROPOSTA	5	1	0	0	7	5	0	5	1	2	0	0	26

ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	2	8	5	11	4	5	1	10	5	11	6	70
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

### 8.3. 3º OCCI – PR JURACI GUIMARÃES JÚNIOR

**8.3.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 3º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (OCCI) da PR/MA teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	30	2	9	66	8	17	4	13	78	63	38	41	
DISTRIBUÍDOS	88	53	250	144	66	177	207	266	201	407	202	251	2312
DEVOLVIDOS	116	46	193	202	57	190	198	201	216	432	199	275	2325
SALDO	2	9	66	8	17	4	13	78	63	38	41	17	
AUDIÊNCIAS	12	4	0	13	16	15	4	8	10	18	11	6	117

**8.3.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	11	6	9	6	10	14	15	13	16	12	31	153
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP IMPROBID. PROPOSTA	1	5	4	9	0	3	1	0	0	1	0	1	25
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	2	0	0	2	2	9	3	10	29
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	8	2	12	3	7	6	10	20	42	106	40	263
AUDIÊNCIAS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0

### 8.4. 4º OCCI – PR JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

**8.4.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 4º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (OCCI) da PR/MA teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	11	50	
DISTRIBUÍDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	132	329	238	184	883

DEVOLVIDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	350	199	199	848
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	11	50	8	
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	2	0	3	15

(\*) o titular do Ofício esteve afastado de suas funções para frequentar curso de mestrado no exterior até 30/06/2014, conforme autorização do CSMPE.

**8.4.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	7	7	11	6	10	11	5	12	6	4	13	102
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ACP IMPROBID. PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	3	7
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	5	8	2	7	22
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(\*) o titular do Ofício esteve afastado de suas funções para frequentar curso de mestrado no exterior até 30/06/2014, conforme autorização do CSMPE.

## 8.5. 5º OCCI – PR FLAUBERTH MARTINS ALVES

**8.5.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 5º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (OCCI) da PR/MA teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	1	33	34	34	42	17	20	50	94	42	42	45	
DISTRIBUÍDOS	195	131	302	164	68	72	228	435	169	301	240	181	2486
DEVOLVIDOS	163	130	302	156	93	69	198	391	221	301	237	183	2444
SALDO	33	34	34	42	17	20	50	94	42	42	45	43	
AUDIÊNCIAS	4	0	0	6	0	0	12	24	4	8	2	10	70

**8.5.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	7	9	12	7	9	8	9	12	6	7	14	110
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ACP PROPOSTA	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
ACP IMPROBID. PROPOSTA	1	8	0	4	1	3	4	2	4	1	2	1	31
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	1	1	0	1	0	2	1	0	0	0	0	6
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	3	3	19	9	15	5	9	15	19	14	12	16	139
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1

## 8.6. 6º OCCI – PR CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN

**8.6.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 6º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (OCCI) da PR/MA teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	34	54	16	91	22	42	56	144	33	66	112	54	
DISTRIBUÍDOS	176	29	312	48	228	131	211	281	74	280	105	98	1973
DEVOLVIDOS	156	67	237	117	208	117	123	392	41	234	163	56	1911
SALDO	54	16	91	22	42	56	144	33	66	112	54	96	
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3

**8.6.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	11	9	11	12	13	10	11	9	7	8	6	12	119
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2
ACP IMPROBID. PROPOSTA	4	4	1	3	7	1	1	0	1	2	0	2	26
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	1	0	1	0	3	0	0	1	7
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	10	1	5	8	13	7	13	5	13	8	8	8	99
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1

## 8.7. 7º OCCI – PR MARCÍLIO NUNES MEDEIROS

**8.7.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 7º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (OCCI) da PR/MA teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	10	56	10	17	3	28	5	18	11	20	26	61	

DISTRIBUÍDOS	173	107	341	10	245	218	60	62	168	376	426	282	2468
DEVOLVIDOS	127	153	334	24	220	241	47	69	159	370	391	327	2462
SALDO	56	10	17	3	28	5	18	11	20	26	61	16	
AUDIÊNCIAS	4	0	2	0	27	5	0	0	6	5	12	10	71

**8.7.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	18	11	9	8	10	9	6	15	14	20	26	156
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP IMPROBID. PROPOSTA	0	14	3	0	3	1	0	0	0	1	3	1	26
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	2	5	0	6	6	3	0	8	8	10	23	73
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## 8.8. 8º OCCI – PR RÉGIS RICHAEAL PRIMO DA SILVA

**8.8.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 8º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (OCCI) da PR/MA teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	131	95	61	69	78	18	0	0	0	0	0	0	
DISTRIBUÍDOS	193	81	8	36	148	2	1	0	0	0	0	0	469
DEVOLVIDOS	229	115	0	27	208	20	1	0	0	0	0	0	600
SALDO	95	61	69	78	18	0	0	0	0	0	0	0	
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**8.8.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	8	7	7	12	12	8	7	10	4	6	13	103
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP IMPROBID. PROPOSTA	0	14	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	20

ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	4	7
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	12	16	6	5	0	0	0	0	0	39
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## 8.9. 9º OCCI – PR THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA

**8.9.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 9º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (OCCI) da PR/MA teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	22	50	20	34	39	59	23	40	47	55	80	103	
DISTRIBUÍDOS	186	94	322	184	206	158	164	256	122	302	227	180	2401
DEVOLVIDOS	158	124	308	179	186	194	147	249	114	277	204	205	2345
SALDO	50	20	34	39	59	23	40	47	55	80	103	78	
AUDIÊNCIAS	16	0	0	0	12	7	0	0	0	0	0	5	40

**8.9.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	14	10	9	10	9	14	13	7	8	11	4	10	119
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ACP IMPROBID. PROPOSTA	4	8	0	1	1	6	6	0	1	1	1	1	30
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	10	5	7	6	9	4	6	3	3	8	10	71
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2

## 8.10. 10º OCCI – PR THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA

**8.10.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 10º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (OCCI) da PR/MA teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	29	89	22	70	63	64	20	53	89	78	68	104	
DISTRIBUÍDOS	175	123	301	127	247	158	206	232	170	322	416	276	2753

DEVOLVIDOS	115	190	253	134	246	202	173	196	181	332	380	320	2722
SALDO	89	22	70	63	64	20	53	89	78	68	104	60	
AUDIÊNCIAS	0	4	0	11	0	10	1	0	0	5	6	3	40

**8.10.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	8	10	8	6	13	14	10	12	16	18	30	154
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP IMPROBID. PROPOSTA	3	6	2	2	2	0	0	0	1	7	2	0	25
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	2	0	5
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	11	3	12	9	15	6	3	5	16	49	125	146	400
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

### 8.11. 1º OFÍCIO CÍVEL – PR ANA KARIZIA TÁVORA TEIXEIRA NOGUEIRA (ATÉ 19/06/2014) E PR TALITA DE OLIVEIRA (A PARTIR DE 20/06/2014)

**8.11.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 1º Ofício Cível da PR/MA teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	9	8	1	6	5	10	0	4	8	1	18	5	
DISTRIBUÍDOS	32	3	33	13	20	20	28	12	13	35	48	27	284
DEVOLVIDOS	33	10	28	14	15	30	24	8	20	18	61	25	286
SALDO	8	1	6	5	10	0	4	8	1	18	5	7	
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	1	1	9

**8.11.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	4	0	9	10	2	6	3	8	13	8	12	15	90
TAC FIRMADO	4	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	9
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	0	0	0	0	3	0	2	2	8
ACP IMPROBID. PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	8
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	6	7	7	6	7	3	3	10	13	14	6	87
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1

## 8.12. 2º OFÍCIO CÍVEL – PR ALEXANDRE SILVA SOARES

**8.12.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 2º Ofício Cível da PR/MA teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	6	9	4	0	12	5	6	3	10	3	11	14	
DISTRIBUÍDOS	34	73	1	60	47	68	24	45	35	153	25	62	627
DEVOLVIDOS	31	78	5	48	54	67	27	38	42	145	22	71	628
SALDO	9	4	0	12	5	6	3	10	3	11	14	5	
AUDIÊNCIAS	3	2	0	2	3	1	1	7	2	3	5	2	31

**8.12.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	1	0	13	7	2	7	0	2	6	4	11	61
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	4	0	0	3	6	2	18	4	5	11	1	7	61
ACP IMPROBID. PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	1	1	0	1	0	0	2	0	0	0	0	5
AUDIÊNCIAS	5	3	0	5	1	3	1	0	3	4	2	2	29

## 8.13. OFÍCIO DA PRM/BACABAL – PR ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA (ATÉ 31/05/2014) E PR HILTON ARAÚJO DE MELO (A PARTIR DE 01/06/2014)

**8.13.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o Ofício da PRM/Bacabal teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	38	31	22	20	9	33	6	10	40	42	8	21	

DISTRIBUÍDOS	25	15	73	16	109	20	79	88	73	58	77	25	658
DEVOLVIDOS	32	24	75	27	85	47	75	58	71	92	64	37	687
SALDO	31	22	20	9	33	6	10	40	42	8	21	9	
AUDIÊNCIAS	4	3	0	7	0	0	0	7	0	1	1	0	23

**8.13.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	15	51	29	7	1	5	14	20	17	5	18	13	195
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP IMPROBID. PROPOSTA	36	97	1	0	0	1	0	2	1	0	0	0	138
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	2	1	0	4	11	4	3	9	0	1	1	36
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	7	12	2	4	6	3	2	7	12	9	2	68
AUDIÊNCIAS	1	1	1	0	0	0	3	0	2	1	0	0	0

## 8.14. OFÍCIO DA PRM/BALSAS – PR MARCELO SANTOS CORREA

**8.14.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de junho/2014, quando de sua instalação, a outubro/2014, o Ofício da PRM/Balsas teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	-	-	-	-	-	-	-	0	20	19	22	15	
DISTRIBUÍDOS	-	-	-	-	-	-	-	106	195	90	82	113	586
DEVOLVIDOS	-	-	-	-	-	-	-	86	196	87	89	103	561
SALDO	-	-	-	-	-	-	-	20	19	22	15	25	
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	2	11	5	4	7	29

**8.14.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	-	-	-	-	-	-	-	7	17	14	14	22	74
TAC FIRMADO	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0
ACP IMPROBID. PROPOSTA	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	2	4	6

ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	-	-	-	-	-	-	-	0	3	0	2	0	5
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	-	-	-	-	-	-	-	12	22	2	2	12	50
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0

### 8.15. 1º OFÍCIO PRM/CAXIAS – PR FREDERICK LUSTOSA DE MELO (ATÉ 03/06/2014) E PR ANSELMO SANTOS CUNHA (A PARTIR DE 04/06/2014)

8.15.1. **Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 1º Ofício da PRM/Caxias teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	42	37	18	69	20	25	67	36	116	84	129	129	
DISTRIBUÍDOS	152	72	128	88	129	151	77	218	114	137	170	179	1615
DEVOLVIDOS	157	91	77	137	124	109	108	138	146	92	170	126	1475
SALDO	37	18	69	20	25	67	36	116	84	129	129	182	
AUDIÊNCIAS	4	0	0	0	0	0	0	4	0	3	5	33	49

8.15.2. **Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	15	3	18	8	1	7	16	13	25	10	32	15	163
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
ACP IMPROBID. PROPOSTA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	6	1	0	2	0	2	1	12
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	0	1	12	3	25	6	9	8	1	10	9	91
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

### 8.16. 2º OFÍCIO PRM/CAXIAS – PR ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA (ATÉ 06/06/2014) E PR ANDRÉ ESTIMA DE SOUZA LEITE (A PARTIR DE 04/06/2014)

8.16.1. **Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 2º Ofício da PRM/Caxias teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	21	31	25	6	8	23	13	31	113	83	135	114	

DISTRIBUÍDOS	151	87	185	136	143	172	153	208	110	185	229	203	1962
DEVOLVIDOS	141	93	204	134	128	182	135	126	140	133	250	129	1795
SALDO	31	25	6	8	23	13	31	113	83	135	114	188	
AUDIÊNCIAS	2	1	0	0	0	0	0	3	1	6	7	24	44

**8.16.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	16	4	18	0	0	8	11	8	24	16	19	12	136
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ACP IMPROBID. PROPOSTA	3	6	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	11
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	8	0	0	2	4	0	0	11	1	4	30
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	4	24	10	6	7	6	3	3	3	3	2	75
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

### 8.17. 1º OFÍCIO PRM/IMPERATRIZ – PR PAULO SÉRGIO FERREIRA FILHO (ATÉ 03/01/2014) E PR PEDRO MELO POUCHAIM RIBEIRO (A PARTIR DE 04/01/2014)

**8.17.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 1º Ofício da PRM/Imperatriz teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	18	26	16	25	11	7	20	6	15	11	45	21	
DISTRIBUÍDOS	176	178	299	125	134	144	147	123	80	85	54	136	1681
DEVOLVIDOS	168	188	290	139	138	131	161	114	84	51	78	139	1681
SALDO	26	16	25	11	7	20	6	15	11	45	21	18	
AUDIÊNCIAS	11	10	19	9	1	5	4	4	3	6	2	7	81

**8.17.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	33	9	18	16	19	19	27	17	16	14	12	21	221
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	3	6

ACP IMPROBID. PROPOSTA	2	4	3	2	2	1	1	0	0	0	0	1	16
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	11	11	17	15	14	11	2	11	16	1	9	20	138
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

### 8.18. 2º OFÍCIO PRM/IMPERATRIZ – PR HEBERT REIS MESQUITA (ATÉ 20/01/2014) E PR GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO (A PARTIR DE 21/01/2014)

**8.18.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de novembro/2013 a outubro/2014, o 2º Ofício da PRM/Imperatriz teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	17	42	35	36	13	9	8	4	18	13	23	16	
DISTRIBUÍDOS	171	156	89	150	173	139	144	134	83	149	151	70	1609
DEVOLVIDOS	146	163	88	173	177	140	148	120	88	139	158	92	1632
SALDO	42	35	36	13	9	8	4	18	13	23	16	-6	
AUDIÊNCIAS	16	4	5	11	1	3	15	8	2	13	4	3	85

**8.18.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	28	1	16	16	18	21	25	17	11	15	19	19	206
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	3	2	8
ACP IMPROBID. PROPOSTA	1	22	0	0	0	0	1	0	0	2	9	3	38
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	0	0	3	1	0	1	0	0	0	2	1	10
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	9	3	1	17	7	17	18	17	6	6	20	14	135
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0

## 9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE

**9.1. Quadro geral de procedimentos.** O quantitativo de procedimentos extrajudiciais ativos (notícia de fato, procedimento preparatório, inquérito civil, procedimento investigatório criminal e procedimento de acompanhamento), no Ofício de cada Procurador da República consta da seguinte tabela.

MEMBRO	NF	PP	IC	PIC	PA	TOTAL
Alexandre Silva Soares	0	19	51	0	1	71

Carolina da Hora Mesquita Hohn	6	7	9	0	0	22
Flauberth Martins Alves	1	2	11	1	0	15
Galtiênio da Cruz Paulino	3	12	31	16	0	62
José Raimundo Leite Filho	1	3	12	0	0	16
Juraci Guimarães Júnior	11	8	9	2	0	30
Marcílio Nunes Medeiros	5	5	6	0	1	17
Regis Richael Primo da Silva	8	3	14	9	0	34
Talita de Oliveira	17	8	173	0	1	199
Thayná Freire de Oliveira	12	23	23	9	0	67
Thiago Ferreira de Oliveira	21	13	23	1	2	60
Tiago de Sousa Carneiro	2	6	17	0	0	25
Hilton Araújo de Melo	14	37	73	8	6	138
Anselmo Santos Cunha	3	24	78	1	3	109
André Estima de Souza Leite	21	25	112	0	1	159
Pedro Melo Pouchaim Ribeiro	14	25	84	8	2	133
Guilherme Garcia Virgílio	9	22	60	3	0	94
Marcelo Santos Correra	3	12	83	0	2	100
<b>TOTAL</b>	<b>151</b>	<b>254</b>	<b>869</b>	<b>58</b>	<b>19</b>	<b>1351</b>

Observação: Os dados da tabela acima foram extraídos dos relatórios de procedimentos emitidos pelo sistema UNICO, em 24/11/2014

**9.2. Procedimentos anteriores a 2010 em tramitação.** O quantitativo de procedimentos investigatórios (NF, PP, PIC ou IC) instaurados em 2010 e anos anteriores, e ainda em tramitação, nos Ófícios da PR/MA, consta da tabela seguinte.

OFÍCIO/MEMBRO	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	TOTAL
Alexandre Silva Soares	5	0	0	0	0	0	0	5
Carolina da Hora Mesquita Hohn	1	0	0	0	0	0	0	1
Flauberth Martins Alves	1	0	0	1	0	0	0	2
Galtiênio da Cruz Paulino	2	2	0	0	0	1	0	5
José Raimundo Leite Filho	1	1	0	0	0	0	0	2
Juraci Guimarães Júnior	0	0	0	0	0	0	0	0
Marcílio Nunes Medeiros	0	0	0	0	0	0	0	0
Regis Richael Primo da Silva	2	1	0	0	0	0	0	3
Talita de Oliveira	16	10	2	1	0	0	0	29
Thayná Freire de Oliveira	1	1	0	0	0	0	0	2
Thiago Ferreira de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	0
Tiago de Sousa Carneiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Hilton Araújo de Melo	7	1	1	2	0	0	0	11
Anselmo Santos Cunha	1	3	1	0	0	0	0	5
André Estima de Souza Leite	12	2	5	2	0	0	0	21
Pedro Melo Pouchaim Ribeiro	1	0	1	2	0	1	1	6
Guilherme Garcia Virgílio	3	6	1	2	2	2	2	18
Marcelo Santos Correra	7	0	0	0	0	0	0	7
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>27</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>117</b>

Observação: Os dados da tabela acima foram extraídos dos relatórios de procedimentos emitidos pelo sistema UNICO, em 24/11/2014

**9.2.1.** Embora a existência de procedimentos extrajudiciais em fase de investigação por longos períodos possa ser justificada por diversos fatores, é de se apontar que o art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 prevê prazo de um ano para a conclusão da instrução do inquérito civil. Enquanto tal prazo seja prorrogável, a tramitação de procedimentos investigatórios por longos períodos pode, em tese, caracterizar inércia ou excesso de prazo.

**9.3. Quadro geral de produtividade.** A tabela abaixo permite visualizar, nos doze meses anteriores à inspeção, a produtividade dos membros no tocante a ações civis públicas ajuizadas (ACP), ações civis públicas de improbidade ajuizadas (ACP IMP), denúncias oferecidas (DEN.), TACs celebrados (TAC), recomendações expedidas (REC.), audiências públicas realizadas (AUD. PUB.) e inspeções/diligências realizadas (INSP. DIL.), no âmbito de atuação no Estado de Goiás.

MEMBRO	ACP	ACP IMP.	DEN.	TAC	REC.	AUD. PUB.	INSP. / DIL.
Alexandre Silva Soares	64	0	0	0	12	0	0
Carolina da Hora Mesquita Hohn	2	26	61	0	1	0	0
Flauberth Martins Alves	3	31	67	0	0	1	0
Galtiênio da Cruz Paulino	1	10	17	0	0	0	0
José Raimundo Leite Filho	1	7	10	0	0	0	0
Juraci Guimarães Júnior	0	26	39	0	0	0	2
Marcílio Nunes Medeiros	0	27	32	0	0	0	0
Regis Richael Primo da Silva	2	27	32	0	0	0	0
Talita de Oliveira	13	0	0	9	10	0	2
Thayná Freire de Oliveira	1	27	56	0	3	1	15
Thiago Ferreira de Oliveira	0	25	55	0	0	0	3
Tiago de Sousa Carneiro	0	27	37	0	1	0	0
Hilton Araújo de Melo	0	139	86	0	1	0	0
Anselmo Santos Cunha	1	2	18	0	0	0	0
André Estima de Souza Leite	2	11	23	0	4	0	0
Pedro Melo Pouchaim Ribeiro	8	17	23	0	9	0	0
Guilherme Garcia Virgílio	8	38	58	0	3	0	0
Marcelo Santos Correra	0	9	20	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>	<b>449</b>	<b>634</b>	<b>9</b>	<b>44</b>	<b>2</b>	<b>22</b>

## 10. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO FÍSICA

10.1. DR. TIAGO DE SOUSA CARNEIRO – 1º OFÍCIO DE COMBATE AO CRIME E À IMPROBIDADE		
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	5
	Em tramitação há mais de 1 ano:	12

**10.1.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** quando da verificação física, não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** o PP 850/2014-94 e o IC911/2013-32 estavam tramitando em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007; **c)** o PP n° 1815/2013-10 que constava como estando em tramitação há mais de 180 (cento e oitenta) dias foi concluído mediante o ajuizamento de ACP de improbidade pelo PR substituto Thiago Ferreira de Oliveira; **d)** nos demais procedimentos verificados constatou-se o seguinte:

IC	1.19.000.001438/2012-20	Instaurado IC em 06/03/2013, e que permaneceu sem atos de instrução de 06/03/2014 (data da última requisição de informações) até 25/11/2014 – <b>vinte meses</b> –, quando o PR Thiago Ferreira de Oliveira, em substituição, determinou diligência. O procedimento foi prorrogado, sem determinação de diligências, em 20/03/2014.
IC	1.19.000.000007/2011-65	Procedimento de titularidade do 1° OCCI, a quem redistribuído em 30/11/2011, titular o PR Tiago de Sousa Carneiro, e que permaneceu sem atos de instrução de 01/09/2011 (data da última requisição de documentos) até 04/11/2014 – <b>três anos</b> –, quando o PR Flaubert Martins Alves, em substituição, determinou diligência. Prorrogado em 18/11/2014.
IC	1.19.000.000286/2011-67	Procedimento de titularidade do 1° OCCI, a quem redistribuído em 30/11/2011, titular o PR Tiago de Sousa Carneiro, e que permaneceu sem atos de instrução de 01/09/2011 (data da última requisição de documentos) até 19/11/2014 – <b>três anos</b> –, quando o PR Thiago Ferreira de Oliveira, em substituição, prorrogou o IC e determinou diligência.

## 10.2. DR. GALTÊNIO DA CRUZ PAULINO – 2° OFÍCIO DE COMBATE AO CRIME E À IMPROBIDADE

Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	11
	Em tramitação há mais de 90 dias:	5
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	12
	Em tramitação há mais de 1 ano:	19

**10.2.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** quando da verificação física, não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido à exceção dos seguintes:

IP	0029858-49.2012.4.01.3700	IP relatado, objeto complexo e sigiloso, aguardando análise desde 01/08/2014.
IP	313/2012	IP relatado e aguardando análise desde 19/08/2014.
IP	542/2010	IP relatado, objeto complexo e sigiloso, aguardando análise desde 25/10/2014.
IP	0027903-80.2012.4.01.3700	IP relatado, objeto complexo, sigiloso e com vasta documentação, aguardando análise desde 04/06/2014.
IP	0029852-42.2012.4.01.3700	IP relatado, sigiloso, aguardando análise desde 01/08/2014.

**b)** a NF n° 1529/2014-27, redistribuída ao 2° OCCI em 31/10/2014, aguardava análise; **c)** o IC n° 805/2014-30 teve última prorrogação em 29/11/2013, permanecendo sem movimentação entre 17/03/2014 e 16/10/2014; **d)** o IC n° 885/2009-66 aguardava análise de documentação desde 31/07/2014; **e)** o PIC n°

1043/2014-99 aguardava análise de documentação protocolada em 26/08/2014; **f)** o PP n° 805/2014-30, o IC n° 16/2005-76 e o PIC n° 1993/2013-32 encontravam-se com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007.

10.3. DR. JURACI GUIMARÃES JÚNIOR – 3º OFÍCIO DE COMBATE AO CRIME E À IMPROBIDADE		
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	11
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	4
	Em tramitação há mais de 1 ano:	5

**10.3.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** o IC n° 1300/2012-21, embora devidamente prorrogado, encontrava-se sem movimentação desde março/2014; **c)** o PP 704/2014-69, os ICs n°s 1017/2012-07 e 285/2011-12 e o PIC 1575/2014-26 tramitavam em conformidade com as Resoluções CNMP n°s 13/2006 e 23/2007.

10.4. DR. JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO – 4º OFÍCIO DE COMBATE AO CRIME E À IMPROBIDADE		
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	7
	Em tramitação há mais de 1 ano:	5

**10.4.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** o IP n° 29656-09.2011.4.01.3700 aportou proveniente da Polícia Federal em 02/09/2014, com 07 (sete) volumes de documentos para análise; **b)** o MS n° 43035-46.2013.4.01.3700 foi redistribuído ao 4º OCCI em 24/11/2014; **c)** quando da verificação física, não havia outro processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **d)** o IC n° 1387/2013-17, instaurado em 04/09/2013, não se encontrava prorrogado, embora com despacho em 25/11/2014 após abertura de vista em 30/07/2014; **e)** o IC n° 860/2011-87 encontrava-se concluso desde 22/08/2014; **f)** o IC n° 1225/2009-01 foi arquivado em 28/11/2014 e encaminhado à 5ª CCR; **g)** o PP n° 1266/2014-56 estava tramitando em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007.

10.5. DR. FLAUBERTH MARTINS ALVES – 5º OFÍCIO DE COMBATE AO CRIME E À IMPROBIDADE		
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0

<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	4
	Em tramitação há mais de 1 ano:	7

**10.5.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** o PIC nº 76/2010-98 foi arquivado em 25/11/2014 e remetido para a 2ª CCR; **c)** o PP nº 1343/2013-97 foi arquivado e a 5ª CCR determinou a sua devolução para ultimar providências com expedição de recomendação; **d)** os ICs nºs 1436/2007-13 e 223/2011-19 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007.

#### 10.6. DR<sup>a</sup>. CAROLINA DA HORA M. HOHN – 6º OFÍCIO DE COMBATE AO CRIME E À IMPROBIDADE

<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	5
	Em tramitação há mais de 1 ano:	4

**10.6.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** o IP nº 625/2011 encontrava-se relatado e concluso desde 16/10/2014; **b)** quando da verificação física não havia outro processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **c)** a NF nº 817/2014-64 encontrava-se aguardando o cumprimento de diligências, mas não havia sido convertida; **d)** as NFs nºs 1692/2014-90 e 806/2014-84, os PPs nºs 828/2014-44, 1037/2014-31, 666/2014-44 e 1660/2013-11 e o IC nº 1184/2012-40 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007.

#### 10.7. DR. MARCÍLIO NUNES MEDEIROS – 7º OFÍCIO DE COMBATE AO CRIME E À IMPROBIDADE

<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	3
	Em tramitação há mais de 1 ano:	3

**10.7.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** as Representações Eleitorais n<sup>os</sup> 136-24.2014.6.10.0000 e 109-41.2014.6.10.0000 encontravam-se com tramitação regular; **c)** a NF n<sup>o</sup> 1781/2014-36, o PP n<sup>o</sup> 1608/2014-38 e os ICs n<sup>os</sup> 236/2012-61 e 1501/2012-28 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP n<sup>o</sup> 23/2007.

**10.8. DR. RÉGIS RICHAEEL PRIMO DA SILVA – 8<sup>o</sup> OFÍCIO DE COMBATE AO CRIME E À IMPROBIDADE E OFÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL (PRE)**

<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	5 (*)
	Em tramitação há mais de 30 dias:	3 (*)
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	9 (*)
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0 (*)
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	2 (*)
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0 (*)
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1 (*)
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	6 (*)
	Em tramitação há mais de 1 ano:	8 (*)

(\*) Os dados referentes aos procedimentos foram retirados dos relatórios GCONS n<sup>os</sup> 7623 e 7638, de 24/11/2014, ressaltando a existência de inconsistências, conforme informado no item 10.8.1.

**10.8.1.** Os dados dos relatórios do sistema UNICO, no que diz respeito ao Ofício da PRE, apresentavam diversas inconsistências. Cite-se, a título de exemplo, que os relatórios GCONS n<sup>os</sup> 7620 e 7635, de 24/11/2015, apresentavam 185 (cento e oitenta e cinco) processos eleitorais com vista há mais de 90 (noventa) dias. Em verificação física, constatou-se que não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido. Em resposta aos questionamentos efetuados pela equipe de inspeção, a Coordenadoria Jurídica da PR/MA apresentou a Certidão n<sup>o</sup> 003/2014 (anexa ao Termo de Inspeção), na qual apresenta as seguintes justificativas para as inconsistências: **a)** a PRE funciona no prédio do TRE/MA, utilizando-se para registrar a entrada e saída de autos judiciais eleitorais o sistema do Tribunal denominado SADP; **b)** por questões de segurança, o TRE/MA não autorizou que as informações do SADP fossem importadas diretamente para o sistema UNICO. Por tal motivo, foi instalada rotina de modo que sempre que houvesse uma alimentação pela PRE no SADP, fosse enviado e-mail automático para a Coordenadoria Jurídica; **c)** em função da grande movimentação de feitos eleitorais, a alimentação das informações constantes dos e-mails não acompanhou o mesmo tempo da movimentação dos autos físicos; **d)** em 03/12/2014, haviam 1.640 (hum mil seiscentos e quarenta) e-mails com movimentações ainda cadastradas no sistema UNICO.

**10.8.2.** Relativamente aos procedimentos, constatou-se: **a)** o IC n<sup>o</sup> 54/2013-71 permaneceu aguardando análise de documentação protocolada em 12/05/2014 até 18/11/2014; **b)** o IC n<sup>o</sup> 1490/2011-03 permaneceu aguardando análise de documentação protocolada em 05/06/2014 até 20/11/2014; **c)** o PP n<sup>o</sup> 1258/2010-86, que constava como estando em tramitação há mais de 180 (cento e oitenta) dias, tinha como objeto matéria eleitoral e foi concluído mediante ajuizamento de Ação de Investigação Judicial Eleitoral; **d)** os demais procedimentos verificados (NFs n<sup>os</sup> 943/2014-19 e 1598/2014-31, PIC n<sup>os</sup> 221/2012-01 e 1277/2011-91) estavam com tramitação em conformidade com as Resoluções CNMP n<sup>os</sup> 13/2006 e 23/2007.

**10.9. DR<sup>a</sup>. THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA – 9º OFÍCIO DE COMBATE AO CRIME E À IMPROBIDADE**

Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	7
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	9
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	9
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	7
	Em tramitação há mais de 180 dias:	7
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	13
	Em tramitação há mais de 1 ano:	10

**10.9.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** o IC nº 1218/2011-15 encontrava-se sem movimentação desde abril/2014; **c)** as NFs nºs 907/2014-55, 957/2014-32, 1053/2014-24, 1211/2014-46 e 1267/2014-09, os PPs nºs 536/2014-10, 16/2014-07, 119/2014-69 e 1459/2013-26, o IC nº 156/2009-18 e os PICs nºs 1147/2013-12 e 793/2014-43 tramitavam em conformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007.

**10.10. DR. THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA – 10º OFÍCIO DE COMBATE AO CRIME E À IMPROBIDADE**

Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	21
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	9
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	19
	Em tramitação há mais de 1 ano:	4

**10.10.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** quando da verificação física não havia processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** o IC nº 286/2011-67, de titularidade do 1º OCCI, a quem redistribuído em 30/11/2011, titular o PR Tiago de Sousa Carneiro, e que permaneceu sem atos de instrução de 01/09/2011 (data da última requisição de documentos) até 19/11/2014, quando o PR Thiago Ferreira de Oliveira, em substituição, prorrogou o IC e determinou diligências; **c)** as NFs nºs 1695/2014-23 e 1732/2014-01, o PP nº 711/2014-61, o IC nº 723/2013-12 e o PIC nº 1132/2014-35 tramitavam em conformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007.

**10.11. DR<sup>a</sup>. TALITA DE OLIVEIRA – 1º OFÍCIO CÍVEL**

Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	13
	Em tramitação há mais de 30 dias:	4
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0

Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	47
	Em tramitação há mais de 1 ano:	126

**10.11.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** quando da verificação física não havia processo judicial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** o IC n° 1848/2013-51 foi prorrogado em 17/11/2014, estando concluso para análise de documentação desde 20/01/2014; **c)** o PP n° 999/2014-73 foi prorrogado em 19/09/2014, estando aguardando análise de documentação juntada pelo investigado em 14/07/2014; **d)** as NFs n°s 1705/2014-21, 1535/2014-84 e 1147/2014-01, e os ICs n°s 1131/2008-42, 532/2009-66 e 1516/2010-24 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007.

#### 10.12. DR. ALEXANDRE SILVA SOARES – 2° OFÍCIO CÍVEL

Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	7
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	16
	Em tramitação há mais de 1 ano:	35

**10.12.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** quando da verificação física não havia processo judicial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** os PPs n°s 1310/2014-28, 725/2014-84 e 137/2014-31, e os ICs n°s 729/2012-09, 26/2010-19 e 626/2010-79 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP n° 23/2007.

#### 10.13. PR. HILTON ARAÚJO DE MELO – OFÍCIO DA PRM/BACABAL

Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	6
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	7
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	25
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	8
	Em tramitação há mais de 180 dias:	4
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	57
	Em tramitação há mais de 1 ano:	16

**10.13.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** nos relatórios GCONS n°s 7620 e 7635, emitidos em 24/11/2014, constava o IP n° 29860-19.2012.4.01.3700 e a Ação Cautelar n° 8928-44.2011.4.01.3700 tramitando há mais de 30 (trinta) dias; **b)** no relatório GCONS n° 7638, emitido em 03/12/2014, constavam 05 (seis) NFs tramitando há mais de 30 (trinta) dias, 04 (quatro) PPs tramitando há mais de 180 (cento e oitenta) dias e 01 (um) PIC tramitando há mais de 90 (noventa) dias sem prorrogação de

prazo ou com prorrogação vencida; **c)** a equipe de inspeção relatou ter encontrado diversos procedimentos em atraso, citando os seguintes que foram objeto de verificação física: IC nº 938/2010-82, último impulso em 22/03/2013; IC nº 1231/2012-55, último impulso em 16/10/2014; IC nº 652/2011-88, último impulso em 27/05/2013 e IC nº 498/2011-44, último impulso em 01/07/2014.

10.14. PR ANSELMO SANTOS CUNHA – 1º OFÍCIO DA PRM/CAXIAS		
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	3
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	3
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	9
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	15
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	43
	Em tramitação há mais de 1 ano:	35

**10.14.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** nos relatórios GCONS nºs 7620 e 7635, emitidos em 24/11/2014, constavam 20 (vinte) IPs com vista há de 30 (trinta) dias, 45 (quarenta e cinco) IPs com vista há mais de 90 (noventa) dias, 06 (seis) IPs com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias, 01 (um) TC com vista há mais de 30 (trinta) dias, 24 (vinte e quatro) ações penais com vista há mais de 30 (trinta) dias, 35 (trinta e cinco) ações penais com vista há mais de 90 (noventa) dias, 11 (onze) processos cíveis com vista há mais de 30 (trinta) dias, 07 (sete) processos cíveis com vista há mais de 90 (noventa) dias; **b)** nos relatórios GCONS nºs 7623 e 7638, emitidos em 24/11/2014, constavam 03 (três) NFs tramitando há mais de 30 (trinta) dias; **c)** Em verificação física constatou-se o seguinte:

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	SITUAÇÃO DETECTADA
PIC	1.19.002.000021/2013-19	Apurar crime de prevaricação cometido por policial rodoviário federal: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
IPL	0078/2011 (instaurado em 06/06/2011)	Apurar crime tipificado nos artigos 147 e 316, do CPB: Autos recebidos da Delegacia de Polícia Federal, devidamente relatado, em 27/08/2014.
PP	1.19.002.000063/2014-22 (instaurado em 08/05/2014)	Apurar irregularidade na aplicação de recursos destinados à educação (artigo 212, da CF/88): Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
PP	1.19.002.000113/2014-71 (instaurado em 16/07/2014)	Apurar irregularidade na aplicação de recursos destinados à educação (artigo 212, da CF/88): Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
PP	1.19.002.000108/2014-71 (instaurado em 14/07/2014)	Apurar irregularidade na aplicação de recursos destinados ao FUNDEB: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
ICP	1.19.002.000029/2013-77 (instaurado em 23/05/2013)	Apurar irregularidade na aplicação de recursos destinados à merenda escolar: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
ICP	1.19.002.000004/2013-73 (instaurado em 08/04/2013)	Apurar irregularidade na aplicação de recursos destinados ao FUNDEB: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
ICP	1.19.002.000562/2012-78 (instaurado em 27/03/2012)	Apurar descumprimento à Lei n.º 4.375/64: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
PIC	1.19.002.000021/2013-19	Apurar crime de prevaricação cometido por policial rodoviário federal: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.

IPL	0078/2011 (instaurado em 06/06/2011)	Apurar crime tipificado nos artigos 147 e 316, do CPB: Autos recebidos da Delegacia de Polícia Federal, devidamente relatado, em 27/08/2014.
PP	1.19.002.000063/2014-22 (instaurado em 08/05/2014)	Apurar irregularidade na aplicação de recursos destinados à educação (artigo 212, da CF/88): Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
PP	1.19.002.000113/2014-71 (instaurado em 16/07/2014)	Apurar irregularidade na aplicação de recursos destinados à educação (artigo 212, da CF/88): Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
PP	1.19.002.000108/2014-71 (instaurado em 14/07/2014)	Apurar irregularidade na aplicação de recursos destinados ao FUNDEB: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
ICP	1.19.002.000029/2013-77 (instaurado em 23/05/2013)	Apurar irregularidade na aplicação de recursos destinados à merenda escolar: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
ICP	1.19.002.000004/2013-73 (instaurado em 08/04/2013)	Apurar irregularidade na aplicação de recursos destinados ao FUNDEB: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
ICP	1.19.002.000562/2012-78 (instaurado em 27/03/2012)	Apurar descumprimento à Lei n.º 4.375/64: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
PIC	1.19.002.000021/2013-19	Apurar crime de prevaricação cometido por policial rodoviário federal: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
IPL	0078/2011 (instaurado em 06/06/2011)	Apurar crime tipificado nos artigos 147 e 316, do CPB: Autos recebidos da Delegacia de Polícia Federal, devidamente relatado, em 27/08/2014.
PP	1.19.002.000063/2014-22 (instaurado em 08/05/2014)	Apurar irregularidade na aplicação de recursos destinados à educação (artigo 212, da CF/88): Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.

**d)** no Termo de Inspeção, a equipe lavrou a seguinte observação: “*Em que pese a regularidade formal dos procedimentos inspecionados, foi possível observar que as prorrogações dos prazos foram feitas no final do mês de novembro último, em regra, sem a especificação de novas diligências, por meio de despacho padronizado. Em suma, os feitos foram prorrogados, porém, não restaram efetivamente movimentados. Como exemplo podem ser citados, por amostragem, os seguintes procedimentos: PIC 1.19.002.000021/2013-19; PP 1.19.002.000063/2014-22; PP 1.19.002.000108/2014-71*”.

**10.14.2.** Diante das constatações, e considerando eventual inércia e excesso de prazo, pelo Corregedor Nacional foi determinado a instauração de Representação por Inércia e Excesso de Prazo (RIEP), para melhor análise, e cujas conclusões poderão ser levadas ao Plenário do CNMP.

10.15. PR ANDRÉ ESTIMA DE SOUZA LEITE – 2º OFÍCIO DA PRM/CAXIAS		
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	15
	Em tramitação há mais de 30 dias:	6
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	13
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	9
	Em tramitação há mais de 180 dias:	3
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	35
	Em tramitação há mais de 1 ano:	77

**10.15.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** nos relatórios GCONS n.ºs 7620 e 7635, emitidos em 24/11/2014, constavam 16 (dezesseis) IPs com vista há de 30 (trinta) dias, 48 (quarenta e oito) IPs com vista há mais de 90 (noventa) dias, 11 (onze) IPs com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias, 19

(dezenove) ações penais com vista há mais de 30 (trinta) dias, 06 (seis) ações penais com vista há mais de 90 (noventa) dias, 01 (uma) ação penal com vista há mais de 180 (cento e oitenta) dias, 07 (sete) processos cíveis com vista há mais de 30 (trinta) dias; **b)** nos relatórios GCONS n.ºs 7623 e 7638, emitidos em 24/11/2014, constavam 06 (seis) NFs tramitando há mais de 30 (trinta) dias, 03 (três) PPs tramitando há mais de 180 (cento e oitenta) dias e 27 (vinte e sete) ICs tramitando há mais de 01 (um) ano sem prorrogação ou com prorrogação vencida; **c)** Em verificação física constatou-se o seguinte:

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	SITUAÇÃO DETECTADA
ICP	1.19.002.000135/2012-70 (instaurado em 17/12/2012)	Irregularidades no programa “minha casa minha vida”: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
PP	1.19.002.000080/2014-60 (instaurado em 05/06/2014)	Representação do TCU referente a irregularidade junto à Secretaria de Saúde de Timon: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
ICP	1.19.002.000005/2012-37 (instaurado em 08/03/2012)	Apurar irregularidades no uso de recursos do FUNDEB: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
ICP	1.19.002.000112/2012-65 (instaurado em 31/08/2012)	Apurar irregularidades na construção de escola municipal no povoado de Lagoa do Arroz: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
PP	1.19.002.000081/2014-12 (instaurado em 06/06/2014)	Apurar irregularidades afetas ao desvio de recursos junto à Escola Agrícola do município de Codó: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
PP	1.19.002.000084/2014-48 (instaurado em 09/06/2014)	Apurar omissão na prestação de contas do PNATE, com recursos do FNDE: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
NF	1.19.002.000221/2014-44 (instaurado em 28/10/2014)	Apurar saques indevidos em prejuízo do INSS: Procedimento com prazo vencido em 28/11/2014, fato que, por si só, não afasta a situação de regularidade.
PP	1.19.002.000100/2014-01 (instaurado em 03/07/2014)	Apurar irregularidade na aplicação de recursos destinados à Escola Municipal Santa Teresinha, no município de Aldeias Altas: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
ICP	1.19.000.000444/2011-89 (instaurado em 18/05/2011)	Apurar uso indevido de recursos do SUS: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
ICP	1.19.002.000114/2012-54 (instaurado em 20/09/2012)	Apurar desvio de verbas do FUNDEB: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
IPL	0211/2010 (instaurado em 29/10/2010)	Apurar crime tipificado no Decreto-Lei n.º 201/67: Autos recebidos da Delegacia de Polícia Federal, devidamente relatado, em 26/06/2014.
IPL	007/2010 (instaurado em 05/01/2010)	Apurar crime de licitação ocorrido na cidade de Duque Barcelar: Autos recebidos da Delegacia de Polícia Federal em 16/07/2014, solicitando análise de cumprimento da diligência requisitada pelo MPF.
IPL	0041/2011 (instaurado em 30/03/2011)	Apurar crime tipificado no Decreto-Lei n.º 201/67: Autos recebidos da Delegacia de Polícia Federal, devidamente relatado, em 20/06/2014.
ICP	1.19.002.000135/2012-70 (instaurado em 17/12/2012)	Irregularidades no programa “minha casa minha vida”: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
PP	1.19.002.000080/2014-60 (instaurado em 05/06/2014)	Representação do TCU referente a irregularidade junto à Secretaria de Saúde de Timon: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
ICP	1.19.002.000005/2012-37 (instaurado em 08/03/2012)	Apurar irregularidades no uso de recursos do FUNDEB: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
ICP	1.19.002.000112/2012-65 (instaurado em 31/08/2012)	Apurar irregularidades na construção de escola municipal no povoado de Lagoa do Arroz: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
PP	1.19.002.000081/2014-12 (instaurado em 06/06/2014)	Apurar irregularidades afetas ao desvio de recursos junto à Escola Agrícola do município de Codó: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.

PP	1.19.002.000084/2014-48 (instaurado em 09/06/2014)	Apurar omissão na prestação de contas do PNATE, com recursos do FNDE: Procedimento devidamente movimentado e prorrogado.
NF	1.19.002.000221/2014-44 (instaurado em 28/10/2014)	Apurar saques indevidos em prejuízo do INSS: Procedimento com prazo vencido em 28/11/2014, fato que, por si só, não afasta a situação de regularidade.

**d)** no Termo de Inspeção, a equipe lavrou a seguinte observação: “*Em que pese a regularidade formal dos procedimentos inspecionados, foi possível observar que as prorrogações dos prazos foram feitas no final do mês de novembro último, em regra, sem a especificação de novas diligências, por meio de despacho padronizado. Em suma, os feitos foram prorrogados, porém, não restaram efetivamente movimentados. Como exemplo podem ser citados, por amostragem, os seguintes procedimentos: ICP 1.19.002.000112/2012-65; ICP 1.19.002.000005/2012-37; PP 1.19.002.000081/2014-12; PP 1.19.002.000084/2014-48; ICP 1.19.002.000114/2012-54*”.

**10.15.2.** Diante das constatações, e considerando eventual inércia e excesso de prazo, pelo Corregedor Nacional foi determinado a instauração de Representação por Inércia e Excesso de Prazo (RIEP), para melhor análise, e cujas conclusões poderão ser levadas ao Plenário do CNMP.

10.16. PR PEDRO MELO POUCHAIM RIBEIRO – 1º OFÍCIO DA PRM/IMPERATRIZ		
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 dias:	4
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias:	3
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	16
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	3
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	44
	Em tramitação há mais de 1 ano:	40

**10.16.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** quando da verificação física não havia processo judicial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **b)** as NFs nºs 934/2014-28 e 367/2014-08, que constavam como estando em tramitação há mais de 30 (trinta) dias, por ocasião da verificação física já haviam sido convertidas em PP; **c)** a NF nº 377/2014-35, que constava como estando em tramitação há mais de 30 (trinta) dias, possui objeto criminal e encontrava-se devidamente prorrogada; **d)** o PP nº 65/2005-31, que constava como estando em tramitação há mais de 180 (cento e oitenta) dias, foi juntado aos autos do procedimento nº 70/2005-43 em razão de identidade de objeto, conforme informações prestadas à Corregedoria-Geral do MPF; **e)** o PP nº 122/2014-72 encontrava-se em tramitação há mais de 180 (cento e oitenta) dias; **f)** o IC nº 147/2013-95 encontrava-se sem prorrogação; **g)** o IC nº 1/2003-78 permanecia sem movimentação desde 08/02/2014; **h)** os ICs nºs 145/2013-04, 118/2012-42, 84/2011-13, 73/2012-14 e 76/2012-40 e o PIC nº 241/2014-25 tramitavam em conformidade com as Resoluções CNMP nºs 13/2006 e 23/2007.

10.17. PR GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO – 2º OFÍCIO DA PRM/IMPERATRIZ		
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	4
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2

<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	12
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	18
	Em tramitação há mais de 1 ano:	42

**10.17.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** a Ação Penal nº 2008.37.01.01565-5 encontrava-se com vista desde 22/09/2014; **b)** quando da verificação física não havia outro processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **c)** a NF nº 365/2014-19, que constava como estando em tramitação há mais de 30 (trinta) dias, havia sido convertida em PP; **d)** a NF nº 370/2014-13, que constava como estando em tramitação há mais de 30 (trinta) dias, foi indeferida liminarmente em 25/11/2014; **e)** as NFs nºs 379/2014-24 e 382/2014-48, que constavam como estando em tramitação há mais de 30 (trinta) dias, foram convertidas em PIC; **f)** o PP nº 256/2014-93 encontrava-se sem prorrogação; **g)** o PP nº 123/2014-17 encontrava-se em tramitação há mais de 180 (cento e oitenta) dias; **h)** o PIC nº 1724/2012-34 encontrava-se sem prorrogação, registrando tratar-se de procedimento que aportou na PRM/Imperatriz em 21/11/2014, após declínio de atribuição por parte do MPF/CE; **i)** o PP nº 265/2014-84, os ICs nºs 114/2014-26, 250/2014-16, 128/2014-40, 134/2007-78, 44/2006-04, 206/2009-49 e 160/2009-68 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007.

#### 10.18. PR MARCELO SANTOS CORREA – OFÍCIO DA PRM/BALSAS

<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	9
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	21
	Em tramitação há mais de 1 ano:	62

**10.18.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** o IP nº 2005.37.01.002287-2 encontrava-se com vista há mais de 30 (trinta) dias; **b)** as ações de improbidade nºs 5119-72.2013.4.01.3701 e 2006.37.01.001329-8 encontravam-se com vista há mais de 30 (trinta) dias; **c)** quando da verificação física não havia outro processo judicial ou IP com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo próprio para manifestação excedido; **d)** as NFs nºs 716/2014-51 e 386/2014-26 tramitavam há mais de 30 (trinta) dias; **e)** o PP nº 127/2014-03 encontrava-se sem prorrogação; **f)** os ICs nºs 98/2010-48, 74/2011-70, 84/2012-96 e 54/2012-80 tramitavam em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007.

## 11. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

**11.1. Homologação das promoções de arquivamento.** Em resposta a ofícios encaminhados pela CN/CNMP às sete Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do MPF, bem como à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), estes informaram o quantitativo de procedimentos encaminhados pelos Ofícios do MPF no Estado do Maranhão para fins de homologação das promoções de arquivamento, no período de novembro/2013 a outubro/2014, conforme dados constantes das tabelas seguintes.

PFDC/MPF	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	15	0	27	9	13	9	6	4	11	11	13	13	131
PROCEDIMENTOS JULGADOS	52	31	36	10	21	13	10	5	8	14	11	15	226
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	48	31	32	10	20	13	9	4	7	6	5	7	192
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	4	0	4	0	1	0	1	1	1	8	6	8	34

1ª CCR/MPF	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	0	1	1	0	2	2	2	1	0	2	7	9	27
PROCEDIMENTOS JULGADOS	1	1	0	0	3	0	0	4	0	1	0	1	11
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	0	0	0	2	0	0	4	0	0	0	1	7
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3

2ª CCR/MPF	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	2	4	0	2	13	3	4	1	0	0	0	0	29
PROCEDIMENTOS JULGADOS	2	4	0	2	13	3	4	1	0	0	0	0	29
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	2	3	0	2	11	2	3	0	0	0	0	0	23
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	1	0	0	2	2	1	1	0	0	0	0	7

3ª CCR/MPF	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	6	2	0	5	2	2	0	3	0	3	0	2	25
PROCEDIMENTOS JULGADOS	6	2	0	5	2	2	0	3	3	0	2		25
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	5	2	0	3	1	2	0	3	0	1	0	2	19
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2

4ª CCR/MPF	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	1	1	1	1	1	3	0	4	0	0	0	0	12
PROCEDIMENTOS JULGADOS	1	0	0	1	1	4	2	0	0	2	4	0	15
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	1	0	0	1	1	3	0	0	0	1	3	0	10
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2

5ª CCR/MPF	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	20	21	24	27	32	49	34	28	35	20	32	38	360
PROCEDIMENTOS JULGADOS	20	21	23	27	32	49	33	23	29	15	8	1	281
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	19	19	20	24	29	45	25	15	25	12	7	1	241
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	1	2	3	3	3	4	8	8	4	3	1	0	40

6ª CCR/MPF	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	8	2	14
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	0	0	9	0	0	1	0	0	0	5	1	16
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	0	0	9	0	0	1	0	0	0	5	1	16
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7ª CCR/MPF	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	0	1	0	0	1
PROCEDIMENTOS JULGADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	0	1	0	0	1
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	0	1	0	0	1

(\*) A 7ª CCR/MPF foi criada pela Resolução CSMMPF nº 148/2014, com instalação a partir de 18/06/2014.

## 12. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

12. Durante a inspeção foram registradas as seguintes sugestões e experiências inovadoras:

### 12.1. SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES

12.1.1. **1)** vem implementando uma dinâmica de gestão na condução dos procedimentos, com foco nos mais antigos, remanescendo apenas cinco procedimentos do ano 2010; **2)** estabelecimento de metas de gestão do gabinete compartilhadas com os servidores, inclusive de produção (ajuizamento de ações) e manutenção do equilíbrio entre entrada/saída de procedimentos; **3)** questiona a substituição dos membros dos Ofícios cíveis nos Ofícios criminais o que prejudica a atuação do cível, apontando que tal fato somente ocorra em situações bastantes excepcionais. (Alexandre Silva Soares)

12.1.2. **1)** Entende que a especialização de matéria foi muito benéfica à atuação do MPF, em especial na criação de Ofícios especializados n combate ao crime e improbidade; **2)** entende que a internet ainda é lenta e oscilante; **3)** entende a necessidade de priorizar o provimento de cargos de analista processuais, em especial nas PRMs, onde atuou. (Flauberth Martins Alves)

12.1.3. **1)** Todos os atendimentos são registrados no sistema “agenda”; **2)** fixa metas de produtividade na atuação do gabinete de modo a manter a saída de processos/procedimentos maior do que a entrada. (José Raimundo Leite Filho)

12.1.4. **1)** Necessidade de melhoria no quadro de membros da PR/MA; **2)** Entende como muito importante a concentração em um único Ofício das atribuições cíveis e criminais na matéria de improbidade, o que ocorreu na PR/MA em 2010, e que refletiu positivamente na atuação do MPF na região. (Juraci Guimarães Júnior)

12.1.5. **1)** Identificou deficiência no cadastramento dos processos judiciais eleitorais no sistema UNICO; **2)** entende que o quadro de membros e servidores da PR/MA é pequeno em face da demanda de serviço, havendo demanda reprimida na questão de improbidade. (Régis Richael Primo da Silva)

12.1.6. Questiona a substituição dos membros dos Ofícios cíveis nos Ofícios criminais o que prejudica a atuação do cível, apontando que tal fato somente ocorra em situações bastantes excepcionais. (Talita de Oliveira)

12.1.7. **1)** Aponta a falta de servidores; **2)** necessidade de uma melhor estrutura para os membros que optam por realizar investigações diretas na área criminal/tutela. (Thayná Freire de Oliveira)

12.1.8. Questiona que a fixação de prazos de instrução nos procedimentos não leva em consideração o objeto (relevância), o que dificulta uma fixação de prioridades, embora reconheça a necessidade de fixação de prazos. (Tiago de Sousa Carneiro)

12.1.9. Como sugestão, em razão da demanda, indica a necessidade do MPF promover a contratação de novos servidores para auxiliar na realização dos trabalhos do MPF em Caxias. (André Estima de Souza Leite)

12.1.10. Avalia que há um déficit de pessoal nos Ofícios de Imperatriz, especialmente se comparado com os de São Luís. (Guilherme Garcia Virgílio)

## 12.2. EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

12.2.1. **1)** A criação dos OCCIs; **2)** Projetos para 2015: MPEduc; parceria com o MPE, CGU e TCE para fiscalização das verbas repassadas para o transporte escolar; **3)** Termo de colaboração entre TCE e MPF (RIT com irregularidades) para encaminhamento direto ao MPF quando envolver verba federal; **4)** eleição de convênios de órgãos específicos para atuação proativa. (Carolina da Hora Mesquita Hohn)

## ÁREA ADMINISTRATIVA

### 13. PLANEJAMENTO

**13.1. Planejamento.** O planejamento estratégico é o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los. As análises e proposições sobre o tema baseiam-se nos princípios da unidade e universalidade do orçamento, na vedação ao orçamento genérico, no princípio da publicidade orçamentária, na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Resoluções do CNMP, acórdãos do TCU e nas boas práticas do GESPÚBLICA.

**13.1.1.** Recentemente, o Acórdão TCU nº 1.233/2012/Plenário recomendou expressamente ao CNMP que orientasse as unidades do Ministério Público da União e dos Estados para que seus planejamentos estratégicos contemplem objetivos, indicadores e metas para suas ações. Este tema também foi abordado pela Lei nº 12.527/11 que regulamentou o acesso público às informações dos órgãos dos três poderes.

**13.1.2.** Durante os trabalhos de inspeção foi constatado, por meio da análise do Painel de Contribuição da PR/MA, que foram estabelecidos metas e indicadores para cada um de seus objetivos estratégicos.

**13.2. Constatação da auditoria.** A auditoria constatou que a divulgação dos resultados efetivamente alcançados em relação a cada uma das metas estabelecidas no planejamento estratégico, conforme art. 7º, VII, “a” da Lei 12.527/2010, exclusivamente no sítio de Modernização do MPF, dificulta o acesso da população residente no Estado do Maranhão às informações que possibilitem aferir o desenvolvimento das atividades inerentes ao MPF naquele Estado;

### 14. FINANÇAS E CONTABILIDADE

**14.1. Finanças e contabilidade.** O MPF conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento e recursos humanos, além de permitir consulta e lançamentos em tempo real. Sua utilização é normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

**14.2. Execução orçamentária em 2013.** No ano de 2013, o orçamento da PR/MA apresentou o seguinte fluxo de execução de despesas totalizando o montante de R\$ 5.249.080,03 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil e oitenta reais e três centavos):

**14.2.1.** A PR/MA executou 99% do orçamento disponibilizado. Da despesa total empenhada em 2103, foram liquidados e pagos R\$ 3.808.671,74 (73%) e inscritos em restos a pagar R\$ 1.440.408,29 (29%). Dos valores empenhados, 43% referem-se a locação de mão-de-obra terceirizada, 35% a prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas e 12% de despesas de capital (equipamentos e material permanente).

**14.2.2.** As variações verificadas no fluxo de liberação de recursos da PR/MA deveram-se a reprogramações orçamentárias (liberações de recursos) realizadas no mês de junho para custeio das despesas básicas. Nos meses de junho e setembro ocorreram liberações de recursos e empenhos para aquisição de bens e materiais permanentes.

**14.3. Constatação da auditoria.** A auditoria constatou que o excessivo valor inscrito em restos a pagar pela unidade gestora no exercício de 2013 (29% da despesa executada) decorreu, dentre outros fatores, do empenho de valores destinados a aquisição de equipamentos e material permanente no mês de dezembro (R\$ 380 mil). Registre-se que parte desses recursos foram disponibilizados em junho (R\$ 243 mil) e parte em setembro (R\$ 331 mil). O excesso de inscrições em restos a pagar subverte a lógica orçamentária conforme manifestação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão TCU - Plenário 1274/2013. Portanto, o acúmulo de empenhos em curto espaço de tempo causa prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de mercado, subutilização do orçamento disponível, o aumento na inscrição de valores em “restos a pagar” e o incentivo ao uso de dispensas de licitação e adesão à ata de registro de preços. Soma-se a esta realidade o fato de que o acompanhamento da programação é apenas de ordem financeira, não apresentando nenhum tipo de indicador, prazo ou meta quanto ao alcance dos objetivos estratégicos do órgão.

## 15. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**15.1. Estrutura organizacional.** O MPF publica, na internet, a sua estrutura organizacional e a lei que instituiu o Plano de Cargos e Salários do órgão.

**15.2. Cargos e remunerações.** Os cargos efetivos das carreiras de servidores e suas remunerações estão descritos na tabela a seguir.

Cargo/Especialidade	Níveis da Carreira	Remuneração Inicial	Remuneração Final
Analista do MPU	13	R\$ 8.178,06	R\$ 12.249,25
Técnico do MPU	13	R\$ 5.007,82	R\$ 7.489,19

**15.3. Gratificações e auxílios.** A unidade informou serem pagos as seguintes gratificações e auxílios aos servidores: **a)** Gratificação de Atividade do Ministério Público da União (GAMPU) a todos os cargos; **b)** auxílio-alimentação (todos os cargos); **c)** gratificação de Perícia, aos Analistas Periciais; **d)** gratificação de atividade de segurança (GAS) (Técnico de Segurança Institucional e Transporte); e, **e)** Adicional de Qualificação, a todos os cargos.

**15.4. Cargos vagos.** Do total de cargos de Analista e Técnico (135), 18 (dezoito) não estão providos, sendo 04 (quatro) cargos de Analista e 14 (quatorze) cargos de Técnico. Não há cargos de Procurador da República vagos.

**15.5. Gestão de pessoal e folha de pagamento.** O MPF conta com o sistema informatizado denominado Hórus (Gestão Integrada de Pessoas e de Saúde) para a gestão de pessoal e folha de pagamento. Parte dos atos de pessoal são realizados centralizadamente pela Procuradoria Geral da República (PGR), em Brasília/DF, e parte na Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) da PR/MA.

**15.6. Cursos e treinamentos.** O órgão regulamenta a realização de treinamentos e cursos ministrados por servidores ou membros capacitados, conforme o art. 1º, IV da Portaria nº 198/2011 PGR.

**15.7. Controle de frequência e jornada.** O controle de ponto dos servidores é realizado por meio de sistema eletrônico chamado GRIFO através da conferência de digitais e do gerenciamento da frequência pela chefia imediata.

**15.8. Estagiários.** No âmbito do MPF, os estagiários contam com seguro e as suas atividades, remuneração e seleção são regulados pelas Portarias PGR n<sup>os</sup> 378/2010, 576/2010, 155/2011 e 539/2011.

**15.9. Treinamento.** O MPF dispõe de Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação destinados a servidores e ocupantes de funções e cargos comissionados que é regulamentado pela Portaria PGR n<sup>o</sup> 198/2011. A política de treinamento e desenvolvimento de membros é coordenada pela PGR com o auxílio da ESMPU.

**15.10. Diárias.** Com relação aos gastos com diárias de membros e servidores, no exercício de 2013, o órgão informou gasto no montante de R\$ 218.360,28 (duzentos e dezoito mil trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 82.521,69 pagos aos membros e R\$ 135.838,59 aos servidores/colaboradores.

**15.11. Constatções da auditoria.** A auditoria constatou que: **a)** não existe, no âmbito da PR/MA, estabelecimento de periodicidade para o treinamento de longo prazo, desenvolvimento e atualização dos conhecimentos necessários à realização das tarefas/atividades e desenvolvimento na carreira dos servidores do órgão; **b)** a unidade não respeita o percentual mínimo de 50% dos cargos em comissão destinados a servidores integrantes das carreiras do MPU, conforme determina o § 1<sup>o</sup>, art. 4<sup>o</sup>, da Lei n<sup>o</sup> 11.415/2006. Atualmente 46% desses cargos são ocupados por servidores de carreira.

## 16. FOLHA DE PAGAMENTO

**16.1. Folha de pagamento.** A folha de pagamento do MPF é centralizada na Coordenadoria de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas localizada na PGR em Brasília/DF.

**16.1.1.** Além da permissão para que o TCU tenha acesso aos dados de Bens e Renda das informações contidas na Receita Federal, o órgão faz o registro das declarações de bens dos membros e servidores.

**16.1.2.** As informações relativas à remuneração e auxílios recebidos por membros e servidores do MPF são disponibilizadas no Portal da Transparência do MPF no endereço eletrônico [www.transparencia.mpf.mp.br](http://www.transparencia.mpf.mp.br), tendo por chave de consulta o nome e a unidade de lotação.

**16.2. Exercício de cargo em comissão por membro.** A PR/MA não informou se os membros lotados recebem função e/ou cargo comissionado.

**16.3. Constatções da auditoria.** A auditoria constatou: **a)** conforme Portaria PGR/MPU N<sup>o</sup> 71, de 09/10/2014, todos os membros do MPU em atividade, desde que não haja imóvel funcional disponível para sua habitação na localidade de sua lotação ou de sua efetiva residência, fazem jus ao recebimento do auxílio-moradia. A PR/MA não informou quais membros recebem o referido auxílio; **b)** as informações prestadas pela PR/MA, além daquelas disponíveis no Portal da Transparência do MPF são insuficientes para se atestar a regularidade dos atos de gestão relativos à folha de pagamento do MPF/MA.

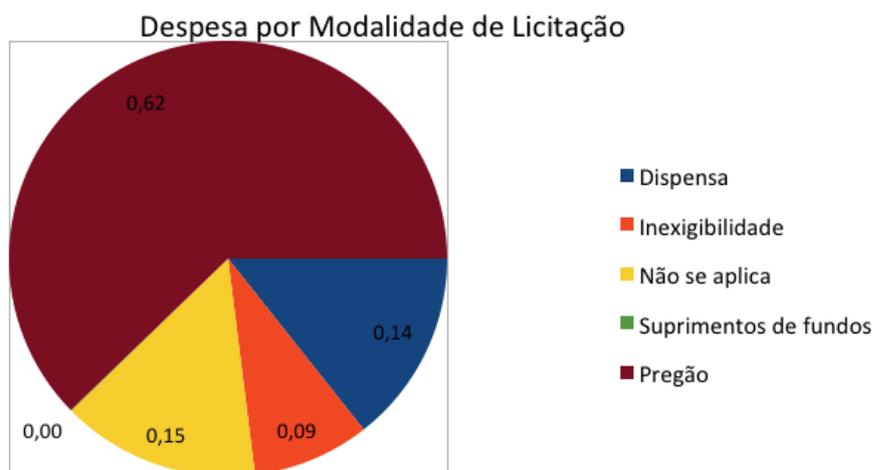
## 17. ADMINISTRAÇÃO

**17.1. Administração.** A administração da PR/MA apresenta certa autonomia em relação à PGR. A unidade gestora é responsável pela ordenação de despesas, e administração de licitações, contratos, atos de pessoal, manutenção predial, obras, almoxarifado e patrimônio.

17.1.1. O órgão dispõe de organograma de sua estrutura administrativa.

17.1.2. **Constatação da auditoria.** A auditoria constatou que a PR/MA não publica na internet sua estrutura organizacional, assim como as competências de cada um dos setores que a compõe contrariando o que determina o art. 8º, § 1º, I da Lei nº 12.527/2011.

17.2. **Licitações e contratos.** A execução orçamentária da unidade gestora no ano de 2013, para a aquisição de bens e serviços, deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:



17.2.1. **Constatações da auditoria.** A auditoria constatou: **a)** no Processo nº 1.19.000.001380/2014-86 autuado em 05/09/2014 para contratação de curso de capacitação e formação de pregoeiros (fundamento legal – art. 24, inc XIII da Lei nº 8.666/93), não consta dos autos analisados certificados de conclusão do curso que comprovem que os serviços foram efetivamente prestados, conforme pagamento de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) realizado em 06/11/14; **b)** no Processo nº 1.19.000.000330/2013-09, autuado em 15/03/2013, para aquisição de peças de reposição do sistema de climatização da sede da PR/MA (fundamento legal – art. 24, XVII da Lei 8.666/93), não constou dos autos a compatibilidade dos preços praticados pela empresa considerada fornecedora exclusiva com os de mercado ou com aqueles praticados por outros órgãos da Administração a fim de validar os valores a serem aceitos na contratação, conforme previsto no art. 43, inc. IV da Lei 8.666/93. Também não constou o ato de ratificação da dispensa previsto no art. 26, caput da Lei 8.666/93 e sua consequente publicação; **c)** Processo nº 1.19.000.001739/2012-53, autuado em 10/12/12, para contratação de serviços de fornecimento, instalação e treinamento de implantação de sistema CFTV para monitoramento digital da sede da PR/MA. Para efetivação da contratação foram realizados os pregões eletrônicos nºs 16/2013 e 26/2013. O primeiro foi cancelado por falta de propostas válidas em relação às especificações dos equipamentos e serviços previstos no edital. O segundo foi vencido pela empresa FONMART TECNOLOGIA LTDA, pelo valor global de R\$ 273.899,17 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). Em 30/12/2013 foi celebrado o contrato nº 18/2013. Aos 16/06/2014 foi celebrado 1º termo aditivo ao contrato para acrescer o valor de R\$ 12.130,97. **Questionamentos: I)** quais os critérios e as fontes de consulta utilizadas pela assessoria de engenharia para elaboração do termo de referência e do orçamento de custo que totalizou o valor R\$ 296.235,20 e que compuseram o edital de licitação do pregão nº 16/2013; **II)** quais foram as alterações procedidas nas especificações da contratação para viabilizar a realização do pregão 26/2013. As alterações foram procedidas de estudos técnicos de viabilidade e foram submetidas ao órgão de segurança orgânica do MPF; **III)** não identificou-se nos autos o extrato de publicação do contrato nº 18/2013,

condição indispensável para sua eficácia nos termos do art 60, § único da Lei nº 8.666/93; **IV**) a aprovação pela Administração de aditivo contratual proposto pela empresa FONMART sem o detalhamento dos serviços e equipamentos necessários conforme extrai-se do ofício nº 5/MP – MA/2014: “Após a análise do projeto executivo, verificou-se a necessidade de considerar alterações de escopo, fazendo necessária uma completa reavaliação para identificação de detalhes que precisam de ajustes de forma a garantir uma melhor implementação das estruturas e sistemas. Para atender às necessidades de instalação dos pontos lógicos em sua totalidade, verificou-se que a quantidade de ativos de rede (switch) prevista no Projeto Executivo era insuficiente, bem como da necessidade de treinamento em configuração destes ativos para mais participantes”; **d**) contratações sucessivas por dispensa de licitação (fundamento legal – art. 24, II da Lei nº 8.666/93) com empresa inscrita no CNPJ: 16.578.822/0001-30 sem constar dos autos o número mínimo de 3 (três) orçamentos de preços válidos contrariando a jurisprudência do TCU (acórdão nº 1782/2010-Plenário). Além de evidenciar possibilidade de fracionamento de despesas vez que a totalidade das contratações ultrapassou o limite de R\$ 8.000,00 estabelecido na Lei de Licitações:

Processo nº	Objeto	Valor	Nº de pesquisas válidas
1.19.000.000728/2013-37	Reparo de letras da fachada da sede da PR/MA	R\$ 2.249,79	1
1.19.000.000525/2013-41	Fornecimento e instalação de Brasão da República	R\$ 1.770,00	2
1.19.000.001356/2013-66	Confecção de suportes metálicos em aço inox	R\$ 4.815,00	2
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.834,79</b>	

**e)** Nas despesas realizadas entre os anos de 2012 e 2014, foi constatada a existência de sucessivos procedimentos de dispensa de licitação acima do limite de R\$ 8.000,00, em desacordo com o estabelecido na Lei 8.666/93 e sugerindo a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa. A análise baseou-se na relação apresentada pela PR/MA de todos os empenhos emitidos no período mencionado:

SUBELEMENTO E DESCRIÇÃO	VALORES PAGOS POR EXERCÍCIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO		
	2012	2013	2014
33.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	-	R\$ 15.818,89	R\$ 20.395,80
33.90.30.07 – Gêneros de alimentação	R\$ 10.238,70	-	R\$ 10.481,20
33.90.30.16 – Material de Expediente R\$ 9.036,25		R\$ 9.721,25	-
44.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação	R\$ 8.700,00	-	-
44.90.52.42 – Mobiliário em geral	R\$ 89.852,20	-	-
44.90.52.87 – Material de consumo de uso duradouro	R\$ 21.878,00	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 139.705,15</b>	<b>R\$ 25.540,14</b>	<b>R\$ 30.877,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 196.122,29</b>		

## 18. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

**18.1.** O MPF possui a IN nº 01/1993, que regulamenta o uso e a correta administração, controle e movimentação dos bens permanentes. Subsidiariamente, empregam-se a IN SEDAP nº 205/1988 e o DL nº 200/1967.

**18.2.** O Setor utiliza o sistema ASI-WEB para registro analítico dos bens permanentes e dos materiais de consumo. Tal sistema permite a realização de projeções de compras baseadas em estoques e consumo médio. A chefia do setor é exercida por servidor detentor FC-01 e designado pela Portaria PR/MA nº 77/2013.

**18.3.** Os testes de inspeção física dos bens patrimoniais não apresentaram divergências com os Termos de Responsabilidade, bem como as verificações da posição do estoque da Unidade.

## 19. TELEFONIA

**19.1. Normas.** A utilização de serviços de telefonia fixa e móvel no âmbito do MPF é regulamentada pelas Portarias PGR n° 588/2006 e 132/2009. A PR/MA conta com gestores, formalmente designados, para fiscalização dos contratos relacionados com os serviços de telefonia.

**19.2. Constatações da auditoria.** A auditoria constatou: **a)** utilização de serviços de telefonia móvel acima do limite estabelecido pela Portaria PGR n° 132/2009, pelo usuário do celular n° 8407-XX41 (assessoria de engenharia) sem recolhimento de GRU conforme determina o art.7, § 2° do Portaria PGR n° 588/2006; **b)** inexistência de controle, por meio de senhas individuais, que identifique os responsáveis por ligações de telefonia fixa para longa distância (LDN) e de fixo para móvel (celulares). Inexistência de controles que identifiquem as ligações realizadas em caráter pessoal.

## 20. VEÍCULOS

**20.1. Normas.** A utilização de veículos oficiais no âmbito do MPF é regulada pela Portaria PGR n° 513/2003. A PR/MA não utiliza veículos locados de terceiros. A chefia da Seção de Transporte e Segurança Orgânica é exercida por servidor ocupante de FC-02, designado pela Portaria PR/MA n° 77/2013. A unidade utiliza controle de saída de veículos, Autorização de Saída Veicular (ASV).

**20.2. Constatações da auditoria.** A auditoria constatou: **a)** abastecimentos acima dos limites permitidos pelo art.10, §1°, da Portaria PGR n° 513/03:

Veículo/Placa	2014			
	Mês	Abastecimento (em litros)	Limite – Portaria PGR n° 513/03	Excedente (em Litros)
Caminhonete L200/OJA- 6169	Março	208,29	170,00	38,29
	Abril	327,44		157,44
	Setembro	262,15		92,15
	Outubro	234,54		64,54
Caminhonete L200/OJA-7102	Abril	242,56		72,56
	Junho	226,46		56,46
FIAT DOBLO/OJE-8619	Abril	266,00		96,00
	julho	192,76		22,76
FIAT PALIO/OJA-6150	Outubro	190,42		20,42
<b>TOTAL</b>				<b>620,62</b>

**b)** inexistência de controle consolidado dos custos operacionais (incluindo abastecimento, manutenção, consumo médio) dos veículos da frota da PR/MA; **c)** existência de multas não liquidadas para os veículos RENAVAM n°s 525274553 e 527241555.

## ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 21. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A inspeção na área de Tecnologia da Informação (TI) foi realizada em 02/12/2014. O setor inspecionado foi a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), localizada no prédio sede da PR/MA. As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo coordenador da área, Sr. Raimundo dos Santos do Vale Júnior, e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada nos diversos setores.

**21.1.** Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?

Sim                       Não

O MPF possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) nacional, onde cada Procuradoria da República e Procuradoria Regional da República possui uma seção para catalogação de suas ações. O documento vigente abrange o biênio 2013/2014 e foi aprovado pela Portaria nº 143/2014/SG/MPF. A unidade inspecionada encaminhou suas informações para atualização do PDTI para o biênio 2015/2016. Contudo, o documento revisado ainda não foi publicado.

**21.2.** Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim                       Não

O MPF possui um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) nacional e foi elaborado a partir da realização de várias oficinas de trabalho que contaram com a participação de representantes da TIC de toda a instituição (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), Coordenadorias de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) das Procuradorias da República e das Procuradorias Regionais da República). O PETI foi instituído pela Portaria nº 560/2013/PGR/MPF. A Assessoria de Governança, subordinada diretamente ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, é responsável pelo acompanhamento dos indicadores. O documento vigente abrange o ciclo 2012/2020.

**21.3.** Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?

Sim                       Não

No MPF existe o Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (SETI), instituído pela Portaria nº 733/2011/PGR/MPF. A Portaria nº 323/2014/PGR/MPF designou seus integrantes.

**21.4.** Existe rotina de submissão da área de TI a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

Sim                       Não

Não existe controle interno avaliador das ações da área de TIC. Nada obstante, a CTIC realiza reuniões periódicas para avaliar o andamento das atividades, que são gerenciadas com o auxílio de três aplicações: Channel, GLPI e Chronos (responsável pelas solicitações e controle de requisições dos usuários).

**21.5.** Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

Sim                       Não

A unidade inspecionada utiliza o Sistema de Plano de Metas. Com efeito, as necessidades e demandas são analisadas e aprovadas pelo Procurador-Chefe da PR/MA, que as comunica ao Secretário-Geral do MPF e as submete à STIC para análise orçamentária e de alinhamento ao PETI e ao PDTI. Oportunamente, o Procurador-Chefe é informado pelo Secretário-Geral das solicitações aprovadas e rejeitadas. Segundo esclarecido, a maior parte das aquisições e das contratações de serviços de TI estão sendo realizadas de maneira nacional pela STIC. O desenvolvimento de serviços e softwares passa pela aprovação da STIC, para garantir o alinhamento ao PETI e ao PDTI.

**21.6.** Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

Sim                       Não

No MPF as maiores e mais complexas contratações têm sido realizadas pela PGR, em razão da política de ações definidas no projeto TI Nacional. A unidade inspecionada acaba adquirindo apenas pequenas necessidades locais, que estão inseridas no PDTI. Nesses casos, os contratos são especificados tecnicamente, os custos são levantados e os Termos de Referência são emitidos e encaminhados para a Coordenadoria de Administração para prosseguimento do procedimento licitatório. Na PR/MA a gestão dos contratos (técnica e documental) foi definida pela Portaria PRMA nº 61, de 1/9/2014. Foi esclarecido ainda que, em algumas contratações, a unidade inspecionada se utilizou dos preceitos da IN nº 04/2010 do MPOG. Nada obstante, foi informado que talvez haja um estudo realizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) para adotar os ditames da Resolução CNMP nº 102/2013.

**21.7.** Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

Sim                       Não

A unidade inspecionada editou a Portaria PR/MA nº 91, de 6/9/2012, que estabeleceu a Política de Segurança de Informática e regula o uso dos recursos de TI. Nada obstante, em âmbito nacional a STIC publicou diversas Instruções Normativas (apresentadas em anexo) que regulam diversos serviços, tais como: procedimentos de cópia de segurança e restauração de arquivos; utilização dos serviços de videoconferência e transmissão de eventos institucionais; processos de emissão de certificados digitais aos membros, servidores, equipamentos e aplicações; criação e forma de atuação do Centro de Serviços Compartilhados da STIC; a política unificada de retenção de mensagens no sistema de correio eletrônico do MPF e a política de senhas no MPF.

**21.8.** Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

Sim                       Não

Não há um documento formal, mas algumas normas de segurança são seguidas e boas práticas são adotadas, tais como: redundância de discos dos servidores, implementadas em RAID1 e/ou RAID5; solução de armazenamento (storage) implementada em RAID5 com sistema de hot spare; fontes de alimentação redundantes nos servidores de rede. A conectividade é garantida pela Rede Nacional do MPF, solução nacional contratada pela PGR. Somente duas Procuradorias da República em Município (Imperatriz e Caxias) possuem link de contingência de dados. Na PR/MA e na PRM de Bacabau não há contingência, embora desde 2012 a

unidade esteja tentando a contratação, já tendo feito contato com várias operadoras, mas sempre restando inviável. Foi dito que há um projeto em andamento para espelhamento das máquinas virtuais nos novos servidores de rede, com previsão de conclusão em abril/2015.

**21.9.** Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

Sim                       Não

Na capital, as cópias de segurança são feitas conforme a IN SG/MPF nº 1/2014. Porém, o conjunto de dados armazenados nas fitas ainda estava em desacordo com a norma, pois a unidade, à época da inspeção, estava adquirindo mídias suficientes para a rotina. A unidade inspecionada não possui cofre, mas, conforme esclarecido, a PGR realizará uma aquisição centralizada de cofres para guarda das fitas de backup. No interior, cada PRM possui uma solução de backup, embora nenhuma delas seja a prevista na citada IN SG/MPF nº 1/2014. Segundo informado, cada arquivo possui três cópias (uma original e duas cópias) armazenadas em equipamentos diferentes. Nesses locais, as cópias de segurança são armazenadas em uma storage, da seguinte maneira: uma cópia incremental diária, com uma cópia full semanal. Além disso, os servidores de dados são espelhados.

**21.10.** Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

Sim                       Não

A unidade inspecionada utiliza a solução nacional TrendMicro OfficeScan nas estações de trabalho. Os servidores de rede são protegidos pelo programa Server Protect Linux. A gerência dessa solução é compartilhada entre a CTIC e a Divisão de Segurança da Informação (DISEGI), ligada à STIC. O suporte é mantido por um contrato nacional com a empresa DFTI Ltda. Existe ainda solução de UTM, adquirida nacionalmente com a empresa NCT. Questionado pela equipe de inspeção, foi esclarecido que os usuários finais não possuem perfil de administrador das estações de trabalho, salvo um membro lotado em uma PRM.

**21.11.** Existem procedimentos de gerência/administração de banco de dados?

Sim                       Não

Devido a centralização do desenvolvimento e manutenção dos sistemas e serviços pela STIC, a unidade inspecionada gerencia somente pequenas aplicações que não demandam atividades complexas de administração de Banco de Dados. Foi esclarecido que inexistente servidor na PR/MA com especialização em Administração de Banco de Dados.

**21.12.** Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

Sim                       Não

A STIC, a partir do início do projeto TI Nacional, implantou Metodologia de Desenvolvimento Descentralizado de Aplicações, onde algumas Procuradorias da República e Procuradorias Regionais da República seriam destacadas para manter algum serviço ou sistema utilizado nacionalmente – a PR/MA é responsável pelo correio eletrônico. Nada obstante, não é adotada uma metodologia específica para o desenvolvimento de software ou sistemas.

**21.13.** Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

( ) Sim                      ( X ) Não

A equipe de inspeção verificou que o Centro de Processamento de Dados (CPD) está instalado em sala sem janelas, com piso elevado, cujo acesso se dá por meio de uma porta com fechadura eletrônica, aberta com senha. Somente os servidores de TI possuem conhecimento dela. Segundo afirmado, a entrada e permanência de terceiros no local sempre é acompanhada por um técnico do setor. A refrigeração do ambiente é garantida pelo aparelho condicionador de ar central do prédio e por um do modelo split. Os nobres do CPD ficam instalados no mesmo ambiente. Não foi verificada a existência de sensores de temperatura e umidade, nem de solução anti-incêndio. Segundo afirmado, à época da inspeção, havia uma licitação em andamento para aquisição desses equipamentos. Averiguou-se que o cabeamento não estava organizado. Em cada andar do prédio da PR/MA existe um rack responsável pela distribuição dos serviços e da internet, todos instalados em uma sala dedicada que permanece trancada. O cabeamento dos equipamentos de distribuição não estava totalmente organizado.



Figura 1: Piso Elevado



Figura 2: Acesso ao CPD - CTIC

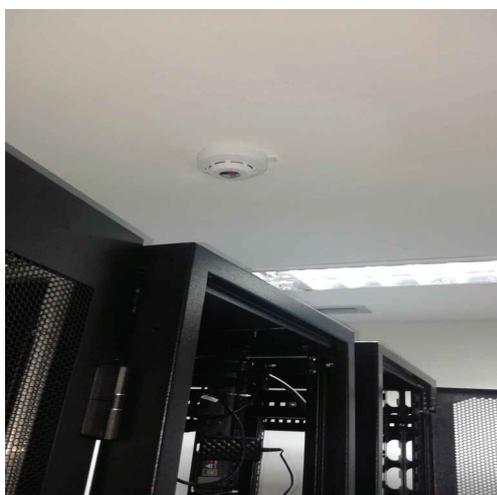


Figura 3: Sensor de fumaça



Figura 4: CPD



Figura 5: Ar-condicionado



Figura 6: Rack de distribuição

**21.14.** Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? Obs: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

Sim                       Não

A unidade inspecionada não possui inventário dos contratos. Entretanto, mantém uma lista com todos os fornecedores, contatos, número dos contratos e os tempos de atendimento para estes serviços. Dos três contratos de prestação de serviços vigentes à época da inspeção, apenas um possuía cláusula contratual prevendo SLA. Conforme afirmado, desde a última reestruturação das unidades do MPF, foi criada a Seção de Contratação e Gestão Contratual (SECGC) que é responsável pela gestão documental dos contratos da unidade, inclusive os da área de TI. Nada obstante, um servidor da área de TI foi designado para gerir as contratações técnicas.

**21.15.** Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

Sim                       Não

A unidade inspecionada utiliza o sistema Chronos, solução desenvolvida internamente, para o gerenciamento das ordens de serviço na área de TI. Contudo, a aplicação permite somente o registro das solicitações e validação pelos usuários, sem controle de SLA. Segundo informado, a STIC definiu um Catálogo Nacional de Serviços para o Ministério Público Federal, estabelecendo os SLAs respectivos e adotou o sistema GLPI como sistema de chamado nacional, embora ele ainda não tenha sido customizado para controlar os acordos de nível de serviço propostos.

**21.16.** Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

Sim                       Não

Não há sistema de inventário de hardware, mas a unidade inspecionada utiliza o Sistema de Controle de

Equipamentos (SCE) para registro dos equipamentos, com a especificação do tipo, número de tombo e localização.

**21.17.** Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

( ) Sim            ( X ) Não

Consoante afirmado, apenas uma parte pequena do site é compatível com os padrões de acessibilidade. Havia um projeto para migração das páginas, que foi suspenso a partir da notícia de que a Secretaria de Comunicação (SECOM) da PGR ficaria responsável pelo desenvolvimento do Portal das Procuradorias da República e das Procuradorias Regionais da República.

**21.18.** As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

( X ) Sim            ( ) Não

O sistema UNICO, em uso pela PR/MA e suas PRMs, gerenciado pela Coordenadoria Jurídica (COJUD), implementou as tabelas taxonômicas do Ministério Público.

**21.19.** Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

( X ) Sim            ( ) Não

A unidade inspecionada possui, na PR/MA, 01 (um) analista de informática, 08 (oito) técnicos de informática e 03 (três) estagiários. Não existem servidores de TI nas PRM, consoante documento apresentado. Ressalta-se que inexistem terceirizados na área.

**21.20. Outras constatações.** Segundo informado, a unidade possui uma carência de servidores na área de TI para desenvolver adequadamente suas atividades e rotinas. Foi dito que dois técnicos de informática lotados em PRMs saíram da unidade (um por remoção e outro por aprovação em concurso), gerando um acúmulo de atendimentos e suporte para aqueles que permaneceram. Além disso, a unidade inspecionada possui horário de expediente das 8hs às 21hs, fazendo com que a equipe seja dividida para manter os serviços prestados. Nessa esteira, mesmo formalmente havendo a existência de duas seções com atividades predefinidas (uma de atendimento, relacionamento e telecomunicações e outra responsável pela infraestrutura e sustentação de soluções), os poucos servidores necessitam realizar todas as rotinas e tarefas.

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

---

### 22. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

**22.1.** Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do CNMP.

**22.2.** No Maranhão, foram lavrados 07 (sete) Termos de Atendimento, dos apenas um se referia ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal, que foi recebido como pedido de providências nº 483/2015-37.

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

### 23. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E MEMBROS INSPECIONADOS

23. Considerando os dados colhidos durante a realização da inspeção nas unidades da PR/MPF no Estado do Maranhão, foi elaborado Relatório Preliminar do qual foi dada ciência às unidades e membros inspecionados.

Sem prejuízo da apresentação de quaisquer outros esclarecimentos que as unidades e membros inspecionados entendessem necessários, o Corregedor Nacional FACULTOU a manifestação sobre questões específicas, conforme indicações e manifestações a seguir descritas.

#### 23.1. ÁREA INSTITUCIONAL

23.1.1. Ao PROCURADOR DA REPÚBLICA **Tiago de Sousa Carneiro** sobre as constatações do item 10.1.1, “d” e item 10.10.1, “b”.

**23.1.1.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** O Procurador da República Tiago de Sousa Carneiro, em resposta, informou: O signatário é titular do 1º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade, ofício criado a partir da reestruturação ocorrida na PR/MA em decorrência dos termos da Resolução nº 13/2011 da aludida unidade, que reestruturou os 12 ofícios existentes, fundindo os 3 ofícios de tutela do patrimônio público, o ofício *custos legis* e os 6 ofícios criminais em 10 ofícios de combate ao crime e à improbidade. Com a implantação da mencionada resolução, vigente a partir de 1º/12/2011, o 1º OCCI recebeu passivo de gabinetes diversos, volume que atingiu o número de 94 procedimentos em 31/01/2012, consoante relatório anexo. Recebido esse passivo, o signatário realizou triagem dos feitos, reservando aqueles cuja instrução, no entendimento do signatário, já se encontraria findada, isto é, procedimentos prontos para arquivamento ou ajuizamento das ações necessárias, e priorizou inicialmente aqueles cuja prescrição da respectiva ação penal seria iminente, bem como, em especial, aqueles cuja ação de improbidade administrativa seria fulminada pela prescrição em 31/12/2013 (feitos relativos a atos praticados por prefeitos municipais cujos mandatos encerraram em 31/12/2008). Exatamente em razão de se enquadrarem na primeira situação (feitos instruídos suficientemente e sem prescrição eminente), os procedimentos listados no item 10.1.1, “d”, do relatório em apreço receberam prioridade inferior aos demais constantes do passivo deste ofício, o que ocasionou as prorrogações de prazo sem determinação de diligências instrutórias apontadas no relatório sob comento. De todo modo, cumpre informar que já foram adotadas as medidas cabíveis em cada um dos feitos, consoante abaixo discriminado: 1.19.000.001438/2012-20 - Ajuizada ação de improbidade administrativa e ação penal em desfavor do ex-gestor municipal em fevereiro de 2015. 1.19.000.000007/2011-65 - Ajuizada ação de improbidade administrativa e ação penal em desfavor do ex-gestor municipal em 19/12/2015. 1.19.000.000286/2011-67 - Promovido o arquivamento junto à 5ª CCR/MPF em 19/12/2015. Consta minuta de voto do relator na 5ª CCR com indicativo da homologação do arquivamento (voto em anexo). Acresça-se, por fim, que, em relação ao procedimento nº 1.19.000.000007/2011-65, além das razões demonstradas ao norte, pesou o grande volume de documentos sujeitos a análise de adequação típica penal e subsunção à Lei nº 8.429/92 (volume principal e dois volumes anexos relativos a diversas despesas do FUNDEB encaminhadas pelo TCE/MA, conforme referidos nas minutas das ações ajuizadas). Por fim, cumpre apontar que as estatísticas de atuação deste membro, constantes do multicitado relatório, não divergem daquelas referentes aos demais colegas com atribuições similares, o que denota, no entender do signatário, que as ocorrências apontadas, além de pontuais

e já sanadas, não caracterizam inércia injustificada do signatário.

**23.1.2. Ao PROCURADOR DA REPÚBLICA Galtiênio da Cruz Paulino** sobre as constatações do item 10.2.1, “a”, “b”, “c”, “d” e “e”.

**23.1.2.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** O Procurador da República Galtiênio da Cruz Paulino, em resposta, informou: **a) item 10.2.1.a:** “Em relação aos IPLs listados no relatório informo que os inquéritos policiais 29858-49.2012.4.01.3700 e 29852-42.2012.4.01.3700 foram devolvidos para a DPF com prorrogação de prazo e indicação de diligências; os inquéritos 313/2012, 542/2012 e 27903-80.2012.4.01.3700 foram objeto de denúncia e se encontram na Justiça Federal”; **b) item 10.2.1.b:** “A NF 1529/2014-27 fora convertida em PIC e encaminhada para o titular do 8º OCCI em razão de sua titularidade”; **c) item 10.2.1.c:** “O IC 805/2014-30, por ocasião da correição era um PP que foi convertido em IC em janeiro de 2015. Atualmente está aguardando resposta de um ofício encaminhado ao FNDE. A informação constante no relatório está equivocada ao relatar que o procedimento teve sua última prorrogação em 2013 e permanece sem movimentação desde março de 2014”; **d) item 10.2.1.d:** “O IC 885/2009-66, após análise, foi arquivado”; **e) item 10.2.1.e:** “No PIC 1043/2014-99, após a correição, foi determinado o envio de ofício ao TCE/MA, cuja resposta fora juntada aos autos, que no momento, está sendo analisado.

**23.1.3. Ao PROCURADOR DA REPÚBLICA Juraci Guimarães Júnior** sobre as constatações do item 10.3.1, “b”.

**23.1.3.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** O Procurador da República Juraci Guimarães Júnior, em resposta, informou: **a) item 10.3.1.b:** “a) Para a conclusão da instrução fora determinado à fl. 234v., em 02/2014, a expedição de ofícios a várias empresas, que foi concretizada em 03/2014, mas apenas respondido pelas empresas ao MPF ao longo de 2014 e, após reiteração, no início de 2015; b) Concluída a diligência apontada e encerrada a instrução do referido inquérito civil já foi proposta a respectiva ação de improbidade sob o nº 6994-83.2015.4.01.3700 (cópia anexa); d) ressaltado, por fim, que estive acumulando a função de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar nas últimas eleições gerais de 2014, no período de 04/2014 a 12/2014, bem como estive no gozo de férias em janeiro de 2015 e licença para conclusão de mestrado em Direito na UFMA nos meses de março e abril de 2015.”

**23.1.4. Ao PROCURADOR DA REPÚBLICA José Raimundo Leite Filho** sobre as constatações do item 10.4.1, “a”, “d” e “e”.

**23.1.4.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** O Procurador da República José Raimundo Leite Filho, em resposta, informou: **a) item 10.4.1, letras “a”, “d” e “e”:** O IPL nº 404/2011 (auto judicial nº 0029656-09.2011.4.01.3700) continua, de fato, 07 (sete) volumes. Este feito, porém, estava acompanhado de outros quatro apensos: procedimento judicial nº 0030018-74.2012.4.01.3700 (contendo 6 volumes); PR-MA 00014937/2014 (contendo 3 volumes); PR-MA 00016903/2014 (contendo 4 volumes); e PR-MA 00016904/2014 (1 volume). Todos estes procedimentos somavam 21 (vinte e um) volumes sob análise (certidão anexa). Trata-se, ademais, de Inquérito sigiloso, resultado de operação da Polícia Federal, voltado a apurar exploração ilegal de madeiras e fraude em planos de manejo florestal, fatos ocorridos no interior da Reserva Biológica do Gurupi e da Terra Indígena do Caru, no Estado do Maranhão, área correspondente a 2.580ha (dois mil quinhentos e oitenta hectares), e envolvendo como suspeitos pessoas físicas e jurídicas espalhadas em diversas cidades dos Estados do Maranhão e Pará (Tomé-Açú, Paragominas, Dom Eliseu etc.). Referido Inquérito, outrossim, mereceu denúncia em 09 de abril deste ano, firmada pelo subscritor, contra 17 (dezesete) pessoas, físicas e jurídicas, domiciliadas em cidades diversas do Estado do Pará, pelos crimes descritos nos arts. 288 (associação criminosa), 299 (falsidade ideológica dos planos de manejo) e 155, §4º, inc. IV (subtração de madeira), todos do Código Penal, em concurso material com o art. 40 da Lei nº 9.605/98, incidentes as causas de aumento previstas no art. 15, inc. II, letras “a”, “n” e “o”, da mesma Lei, conforme extratos de

pesquisa em anexo. O IC nº 1387/2013-17, após a resposta da CGU ao penúltimo despacho, datado de 28 de novembro de 2014, foi devidamente prorrogado (cópia anexa), e se encontra com **instrução encerrada**, concluso para análise das provas, com o fim de avaliar-se a medida judicial cabível, possuindo atualmente 10 (dez) volumes (extrato anexo). O IC nº 860/2011-87 encontra-se, de fato, concluso, todavia assim ocorre porque também está com **instrução encerrada**, demandando apenas a confecção das petições iniciais de improbidade que referido procedimento deverá ensejar, com minutas em andamento. Isso porque se trata de Inquérito Civil resultante da 31ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos da CGU, abrangendo verbas e programas de **seis Ministérios** (Ministério da Educação, da Saúde, das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e das Cidades), contando atualmente com 13 (treze) volumes, entre anexos e apensos (extrato anexo). Em casos que tais, tem-se confeccionado tantas ações de improbidade quantos são os Ministérios afetados, por razões de eficiência na persecução. O fracionamento das imputações por Ministério se justifica igualmente por força da participação de empresas diferenciadas nas fraudes dos respectivos certames licitatórios, como tem acontecido em hipóteses semelhantes. Adicionalmente, informo também a Vossa Excelência que, além das funções normais, officiei em substituição a diversos Ofícios da PR/MA entre outubro de 2014 a março de 2015 (substituição ao 1º OCCI, de 15/10 a 28/10/2014; substituição ao 8º OCCI, de 12/11 a 19/12/2014; substituição ao 6º OCCI, de 22/01 a 31/01/2015; substituição ao 3º OCCI, de 12/02 a 21/02/2015; e substituição ao 6º OCCI, de 09/03 a 15/03/2015), com sobrecarga considerável de audiências, processos e procedimentos.

**23.1.5. À PROCURADORA DA REPÚBLICA Carolina da Hora Mesquita Hohn** sobre as constatações do item 10.6.1, “a” e “c”.

**23.1.5.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** A Procuradora da República Carolina da Hora Mesquita Hohn, em resposta, informou: **a) item 10.6.1, “a”**: em 16/10/2014, a Polícia Federal encaminhou o IP nº 652/2011 já relatado, cuja conclusão era a ausência de materialidade delitiva. Ocorre que não havia nos autos informação oficial da Receita Federal do Brasil em relação à constituição definitiva do crédito tributário. Após a resposta, foi promovido o arquivamento na Justiça Federal dos autos da investigação, já devidamente homologado (documentos anexos: relatório extraído do sistema Único e cópia da peça processual); **b) item 10.6.1, “c”** – por um erro, enquanto aguardava resposta de uma diligência preliminar, a NF nº 817/2014-64 não foi convertida no prazo. Contudo, após a resposta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, foi prontamente providenciada a promoção de arquivamentos dos autos perante a 5ª Câmara do MPF, já homologada por deliberação unânime (documentos anexos: extrato do procedimento extrajudicial do sistema Único).

**23.1.6. Ao PROCURADOR DA REPÚBLICA Régis Richael Primo da Silva** sobre as constatações do item 10.8.1, em especial para informar se os dados já foram devidamente retificados, bem como encontrada solução para que não haja inconsistências.

**23.1.6.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** O Procurador da República Régis Richael Primo da Silva, em resposta, informou: **a) item 10.8.1.** Consta do item “10.8.1”, que no sistema ÚNICO apresentavam diversas inconsistências no Ofício da PRE. Sobre tal constatação, apresento os seguintes esclarecimentos: a) A PRE/MA funciona dentro do prédio do Tribunal Regional do Maranhão – TRE/MA e, por isso, utiliza para recebimentos e saídas de autos judiciais eleitorais o sistema próprio do Tribunal, o SADP; b) Por questões de segurança, o TRE/MA não autorizou que as informações cadastradas no SAPD fossem importadas diretamente para o Sistema Único. Em razão disso, por negociação da Coordenadoria de Informática da PR/MA, foi instalada uma rotina no SADP de modo que sempre que houvesse uma alimentação pela PRE/MA no referido sistema fosse enviado e-mail automático para a Coordenadoria Jurídica da PR/MA; c) Os e-mails, dessa forma, possibilitam que, mesmo que apenas virtualmente, os dados eleitorais sejam cadastrados no Úni-

co. No entanto, devido à grande movimentação de feitos eleitorais no período das eleições e por dificuldades estruturais (baixo quantitativo de pessoal, demora na reposição de servidores que saíram do Ministério Público Federal, aposentadorias, etc), a alimentação das informações constantes nos e-mails pela Coordenadoria Jurídica da PR/MA não foi feita no mesmo período da movimentação física dos autos; d) Em razão disso, no dia 03 de dezembro de 2014, existiam 1640 (mil seiscentos e quarenta) e-mails com movimentações que ainda não tinham sido cadastradas no Sistema Único; e) Desse modo, existiam processos eleitorais já recebidos fisicamente na PRE/MA, mas que ainda não tinham seus registros feitos no Único. Havia ainda processos que já não se encontravam na PRE/MA, mas que constavam no Único, já que tinha havido somente o cadastro do e-mail relativo à sua entrada, enquanto o da saída ainda não tinha sido analisado. f) Ocorre que, no final de 2014 e início de 2015, após esforço concentrado de servidores da Coordenadoria Jurídica, todos os cadastros pendentes foram colocados em dia. g) As pendências informadas no relatório não mais existem, passando-se, inclusive, a partir de maio do corrente ano, a se realizar o cadastro de iniciais, de íntegras de manifestações e de diligências em procedimentos administrativos, atos que não passam pelo SADP.

**23.1.7. À PROCURADORA DA REPÚBLICA Thayná Freire de Oliveira** sobre as constatações do item 10.9.1, “b”.

**23.1.7.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** A Procuradora da República Thayná Freire de Oliveira, em resposta, informou: **a)** Consta do item “10.9.1”, “b”, que o IC nº 1218/2011-15, encontrava-se sem movimentação desde abril de 2014. Sobre tal constatação, apresento os seguintes esclarecimentos: a) às fls. 123/126 foi expedida Recomendação nº 01/2014 à Secretaria de Educação de Buriticupu/MA, conforme documentos anexos; b) em resposta aos ofícios anteriormente expedidos no referido Inquérito juntou-se aos autos vasta documentação, totalizando 17 volumes de apensos, a qual demanda análise pormenorizada; c) diante da ausência de resposta da Secretaria de Educação de Buriticupu/MA à Recomendação expedida, foram encaminhados novos ofícios à Secretaria e à Procuradoria do município para que se manifestassem sobre o teor da Recomendação (fls. 133/136, conforme documentos em anexo); d) a escassez de servidores na assessoria deste 9º OCCI, o qual não conta com Analista Processual há quase 2 anos, sendo que tal problema ainda não foi sanado; e) resalto, por fim, que estive em gozo de férias compulsórias, relativas ao exercício de 2012, nos seguintes períodos: 23/06/2014 a 01/07/2014, 20/11/2014 a 30/11/2014 e 01/12/2014 a 20/12/2014, situação que prejudicou a análise de procedimentos no período imediatamente anterior à Correição, ou seja, o que foi avaliado pela Corregedoria do CNMP é o trabalho usual do 9º OCCI, sem a utilização de qualquer artifício no que tange ao atendimento de metas e estatísticas fixadas pela Administração Superior do MPF.

**23.1.8. À PROCURADORA DA REPÚBLICA Talita de Oliveira** sobre as constatações do item 10.11.1, “b” e “c”.

**23.1.8.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** A Procuradora da República Talita de Oliveira, em resposta, informou: **a) item 10.11.1.b:** “...*Inquérito Civil 1848/2013-51 (já finalizado) cumpre informar que este aguardava instrução com necessidade de perícia técnica em área na qual a PR/MA não dispõe de corpo pericial. Assim, após a assinatura do Termo de Cooperação entre esta Procuradoria e o CAU/MA, foi solicitado a este a realização de perícia técnica, sendo que assim que concluídos os trabalhos periciais, o Laudo de Constatação será encaminhado ao MPF para análise e adoção das providências cabíveis.*”; **b) item 10.11.1.c:** “...*Procedimento Preparatório 999/2014-73 cumpre informar que foi promovido o arquivamento dos autos, com comunicação ao representante e remessa ao Núcleo de Apoio Operacional da 1ª Região para exercício revisional, sendo que a distribuição foi encerrada.*”

**23.1.9. Ao PROCURADOR DA REPÚBLICA Hilton Araújo de Melo** sobre as constatações do item 10.13.1, “a”, “b” e “c”.

**23.1.9.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** O Procurador da República Hilton Araújo de Melo, em resposta, informou: **a) item 10.13.1, “a”, “b” e “c”:** **1.19.000.000938/2010-82**, anteriormente à inspeção, encaminhou-se o Ofício 226/2014-HAM/PRM-BACABAL/MA, de 10/06/2014, requisitando, ao DENASUS/MA, cópia dos papéis de evidência da constatação 251203, referente à auditoria nº 12.413, realizado no SAMU de Peritoró/MA. (cópia anexa). Após a inspeção, realizou-se a análise dos autos, que encontram-se conclusos para propositura de Ação por Ato de Improbidade Administrativa. **1.19.000.001231/2012-55** - antes da Inspeção, encaminhou-se o Ofício 551/2014-HAM/PRM-BACABAL/MA, que reitera o ofício 221/2014-HAM/PRM-BACABAL/MA, requisitando, à Caixa Econômica Federal, as seguintes informações: a) Quais os documentos vêm sendo exigidos (e apresentados) na prática pela população mais carente para comprovar a residência a fim de levantamento das RPV's? b) Essa exigência vem impedindo na prática o levantamento de valores pelas pessoas mais carentes? É possível estimar uma quantidade ou percentual dos valores em relação ao total que não são levantados em face dessa exigência? Após a inspeção, o IC foi movimentado para a PRR 1ª REGIÃO/PRR 1ª/PFDC/NAOP-NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À PFDC NA PRR 1ª REGIÃO, para análise da Promoção de Arquivamento na Câmara. **1.19.000.000498/2011-44** - em 15/08/2014 (SISTEMA ÚNICO), ofício 480/2014-FMA/PRM/BACABAL, de 13/08/2014, requisitando informações atualizadas sobre o RTID da comunidade São Pedro em São Luís Gonzaga/MA, e ainda, cópia integral dos documentos até então produzidos, desde a entrega do Relatório antropológico. Após a inspeção, os autos do procedimento encontram-se conclusos para análise. **1.19.000.000652/2011-88** - em 30/05/2014 (SISTEMA ÚNICO), ofício 289/2014-IGSS/PRM/BACABAL, de 29/05/2014, comunica prorrogação de prazo para resposta de requisição do MPF, Ofício 176/2014-IGSS/PRM-BACABAL/MA, de 02/04/2014, que requisita cópia das licitações referentes às despesas indicadas nos itens 3.2.2.2 e 3.2.2.3. do RIT. Em 4/11/2014, o MPF propôs Ação por Ato de Improbidade Administrativa, sendo protocolado junto à Subseção Judiciária de Bacabal sob o número 0008025-92.2014.4.01.3703 (cópia da inicial anexa).

**23.1.10. Ao PROCURADOR DA REPÚBLICA Pedro Melo Pouchaim Ribeiro** sobre as constatações do item 10.16.1, “e”, “f” e “g”.

**23.1.10.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** O Procurador da República Pedro Melo Pouchaim Ribeiro, em resposta, informou: **a) item 10.16.1, “e”, “f” e “g”:** o Procedimento Preparatório nº 122/2014-72 já fora convertido em Inquérito Civil desde 07.01.2015; o Inquérito Civil nº 147/2013-95 fora despachado em 08.01.2015, oportunidade em que determinada a expedição de ofício requisitório à Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA e a prorrogação de prazo por 01 ano; o Inquérito Civil nº 1/2013-78 fora despachado em 24.02.2015, oportunidade em que determinada a expedição de ofício requisitório à FUNAI e a prorrogação de prazo por 01 ano.

**23.1.11. Ao PROCURADOR DA REPÚBLICA Guilherme Garcia Virgílio** sobre as constatações do item 10.17.1, “a”, “f” e “g”.

**23.1.11.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** O Procurador da República Guilherme Garcia Virgílio, em resposta, informou: **a) item 10.17.1, “a”, “f” e “g”:** a “Ação Penal” n.º 2008.37.01.01565-5 não era uma ação penal, conforme explicado durante a entrevista e não indicado no relatório. Havia sido. Não era mais. O caso penal ali documentado dizia respeito a roubo cometido por indígenas. Após o oferecimento da denúncia, ainda em 2008, e prolação de sentença condenatória, após alguns anos, o TRF da 1ª Região declarou a nulidade total do feito, ante a ausência de laudo antropológico apto a indicar que os denunciados tinham consciência da ilicitude de seus atos. Desde então foram os autos baixados a esta PRM, na forma de Inquérito Policial Relatado, para o fim de execução da perícia entendida como necessária ao novo oferecimento de denúncia. Após reiteradas solicitações de realização de perícia, que levou mais de 180 dias para ser

realizada em razão da existência de uma única perita, bastante assoberbada com a elevadíssima demanda de trabalho, o laudo foi fornecido. De posse deste, ainda em dezembro de 2014, propus novamente a denúncia; o Procedimento Preparatório n.º 123/2014-17 foi convertido em Inquérito Civil Público (de mesmo número), após análise da extensa quantidade de documentos que integravam os autos do PP e implicaram vencimento de prazo sem prorrogação; o PIC n.º 1724/2012-34, consoante já indicado no próprio relatório comentado, foi recebido por esta PRM já de forma irregular. Antes do declínio de atribuições oriundo da PRCE, o prazo de tramitação regular havia sido expirado, sem prorrogação. Ainda em dezembro de 2014, tal declínio foi por mim impugnado, por meio de suscitação de conflito de atribuições perante a 2ª CCR. Após julgamento do conflito, a 2ª CCR devolveu os autos ao suscitado (PRCE).

**23.1.12. Ao PROCURADOR DA REPÚBLICA Marcelo Santos Correa** sobre as constatações do item 10.18.1, “a”, “b”, “d” e “e”.

**23.1.12.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** O Procurador da República Marcelo Santos Correa, em resposta, informou: **a) item 10.18.1, “a”, “b”, “d” e “e”:** O IP n.º 2005.37.01.002287-2, que originou a ação penal de mesmo número, foi despachada no dia 06 de maio do corrente ano e encaminhada à Justiça Federal. No que se refere às ações de improbidade n.ºs 5119-72.2013.4.01.3701 e 2006.37.01.001329-8, a primeira foi despachada no dia 28 de maio do corrente ano e já encaminhada à Justiça Federal, e a segunda já foi dado andamento. Com relação às irregularidades encontradas, informo que as Nf n.º 716/2014-51 foi despachada no dia 10 de dezembro de 2014, requisitando IPL para a delegacia de polícia federal. No que se refere à NF n.º 386/2014-26 foi convertida em Inquérito Civil Público no dia 04 de maio do corrente ano. O PP n.º 127/2014-03 foi declinado para a Procuradoria da República no Município de Imperatriz no dia 21 de janeiro de 2015.

## 23.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

**23.2.1. Ao Secretário-Geral do MPF** sobre as constatações relativas à Área Administrativa: **1ª)** item 16.3, “b”.

**23.2.1.1. MANIFESTAÇÃO DO Secretário-Geral do MPF.** O Secretário-Geral do MPF, em resposta, informou: **a)** “... as informações relativas a todos os pagamentos de remuneração, proventos, auxílios, indenizações, custeios e bolsas estágios, quando processadas em folha de pagamento em sistema de gerenciamento de pessoal, encontram-se disponível no Porta da Transparência do MP, na forma preestabelecida pela Resolução CNMP n.º 115, de 15/09/2-14 e Manual do Portal da Transparência do Ministério Público”.

**23.2.2. À Procuradora-Chefe da PR/MA** sobre as constatações relativas à Área Administrativa descritas: **1ª)** item 4.2; **2ª)** item 13.2; **3ª)** item 14.3; **4ª)** item 15.11, “a” e “b”; **5ª)** item 16.2; **6ª)** item 16.3, “a” e “b”; **7ª)** item 17.2.1, “a”, “b”, “c”, “d” e “e”; **8ª)** item 19.2; “a” e “b” e, **9ª)** item 20.2, “a”, “b” e “c”.

**23.2.2.1. MANIFESTAÇÃO Da Procuradora-Chefe da PR/MA.** A Procuradora-Chefe da PR/MA, em resposta, informou: **a) item 4.2:** Foi determinado às PRM’s que providencie junto ao Corpo de Bombeiros de suas cidades a emissão do Certificado de Aprovação. **b) item 13.2.** A PR/MA, como parte integrante do Ministério Público Federal, tem buscado a efetiva transparência não só na divulgação dos resultados alcançados não apenas em relação as ações referentes a sua atividade-fim, mas também das suas metas do planejamento estratégico, de modo a demonstrar o seu compromisso com a busca da qualidade na prestação de serviço. Em relação a esta constatação da auditoria, temos a esclarecer que todos os procedimentos relativos à divulgação das metas estabelecidas no planejamento estratégico seguem os padrões definidos pela As-

essoria de Modernização e Gestão Estratégica da Procuradoria Geral da República. Além disso é importante esclarecer que o sítio da PR/MA na internet encontra-se em processo de reformulação, a cargo da ASCOM/PR/MA em conjunto com CTIC/PR/MA, no qual será dada grande ênfase ao acesso as informações institucionais pelos cidadãos. A previsão de conclusão da reformulação é 30/07/2015. **c) item 14.3.** Em relação aos valores disponibilizados no mês de junho (R\$ 243 mil), eles se referem à aquisição de produtos pela Programação Adicional Priorizada – PAP objeto do Ofício/Circular/MPF/SG N° 68, de 31 de maio de 2013. A primeira licitação, modalidade pregão, teve que ser revogada devido a problemas no agrupamento dos lotes. A segunda licitação foi realizada em 17/10/2013, mas só foi finalizada em novembro de 2013. Assim, devido à grande quantidade de itens a serem adquiridos, alguns deles não foram entregues antes de 31/12/2013, e tiveram que ser inscritos em “restos à pagar”. Em relação aos valores disponibilizados no mês de setembro (R\$ 331 mil), eles se referem a contratação da instalação do sistema de circuito fechado de TV – CFTV. Neste caso, apesar da licitação ter se iniciado em 06/09/2013, teve que ser repetida em 05/11/2013, porquanto as empresas que tinham os melhores preços não apresentaram os catálogos de especificações técnicas ou tiveram suas propostas rejeitas pela Assessoria Técnica, por desatendimento ao edital. Em face desta ocorrência, a licitação só pôde ser concluída em 09/12/2013, quando então o objeto foi adjudicado e pôde ser emitido o empenho. Assim, não foi possível à empresa vencedora concluir a instalação do sistema antes do dia 31/12/2013, e os valores restantes tiveram que ser inscritos em “restos à pagar”. Dessa forma, podemos concluir que a inscrição em “restos a pagar” destes valores disponibilizados no mês de setembro (R\$ 331 mil) foi decorrente do atraso no procedimento licitatório em face da complexidade do objeto e das restrições do mercado local. **d) item 15.11. Letra “a”.** Anualmente, é feito o Levantamento Necessidade de Treinamentos-LNT, com base em consulta aos diversos setores da PR/MA e das PRMs. Após a aglutinação das sugestões, o projeto é apresentado à Administração local e à Coordenação de Educação/PGR, responsável pela liberação dos recursos para implementação das ações de treinamento e desenvolvimento. No ano de 2014, esta PR/MA recebeu de orçamento, apenas R\$ 37.331,47 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) para contratação externa ou realização de cursos *in company*, bem como, para custeio de diárias e passagens relacionados a esses treinamentos. Face as restrições orçamentárias, foram priorizados os treinamentos que atendessem a maior quantidade possível de servidores. Diante da constatação da auditoria, foi determinado à Digep/PR/MA que elaborasse, no prazo de 90 (noventa) dias, planejamento da oferta, a partir 2016, de treinamentos de longo prazo, desenvolvimento e atualização dos conhecimentos necessários à realização das tarefas/atividades e desenvolvimento na carreira dos servidores do órgão. **item 15.11. Letra “b”.** A Administração do MPF tem o entendimento de que o percentual de cargos em comissão destinados a servidores das carreiras do MPU deve tomar como referência os percentuais existentes a nível nacional. Todas as nomeações de pessoal extraquadro que excederam o percentual de 50% foram feitas pela Secretaria-Geral do MPF. A Chefia da PRMA só está autorizada a nomear para os cargos em comissão servidores do MPU e/ou pessoas indicadas desde que atendido o limite legal. **e) item 16.2.** Apenas o cargo de Procuradora-chefe da PRMA dá ensejo ao pagamento de gratificação (CC5), atualmente ocupado pela Procuradora Carolina da Hora Mesquita Höhn. **f) item 16.3, Letra “a”.** Todos os membros lotados na PR/MA, a exceção da Procuradora da República Dra. Thayná Freire de Oliveira (cônjuge do Procurador Thiago Oliveira), recebem auxílio-moradia. Não há imóveis funcionais disponíveis no estado do Maranhão. **item 16.3, Letra “b”.** A folha de pagamento dos membros e servidores da PR/MA é gerenciada de forma centralizada pela SGP/PGR. **g) item 17.2.1, Letra “a”.** Em observância à constatação da auditoria, foram providenciadas e juntadas aos autos do Processo n° 1.19.000.001380/2014-86 as cópias dos certificados de conclusão do curso de capacitação de pregoeiros que teve a participação de três servidores desta Unidade. **item 17.2.1, Letra “b”.** A contratação foi efetivada com fulcro no art. 24, VIII da Lei 8666/93, que versa sobre a dispensa de licitação quando a aquisição deverá ser feita de fornecedor nacional ou estrangeiro como condição indispensável para a garantia do serviço. No caso, esta obrigação estava estipulada no edital e no contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, à medida que, a garantia decorrente da aquisição do sistema de climatização já havia vencido. A empresa prestadora de serviços de manutenção predial foi responsável pela iden-

tificação do defeito da central de climatização e pesquisa dos fornecedores aptos a fornecerem as peças necessárias. Acontece que, em relação às peças necessárias para realização dos reparos, havia apenas um único fornecedor hábil a fornecê-las: a empresa Hitachi, que é a própria fabricante do equipamento. Dessa forma, não se poderia realizar a pesquisa junto a outros fornecedores, no estado do Maranhão ou outro estado, porquanto as peças necessárias seriam originárias da mesma fonte, a fabricante do equipamento e ainda teria custos extras referentes a comissões, lucros e outros. Nesse sentido, a Hitachi é expressa na afirmação de que a garantia dos produtos utilizados e serviços prestados na manutenção da central de climatização estaria diretamente atrelada a utilização de peças fornecidas por ela e a execução por credenciado autorizado. Para corroborar as informações, trazemos a colação cópias das páginas 34 à 36v e 45 dos autos em epígrafe, que compõe o Anexo. **item 17.2.1, Letra “c”**. Antes da realização da licitação para contratar empresa especializada para a instalação do CFTV, foi realizada a contratação do projeto executivo do sistema. Esse projeto já continha além de planilha orçamentária, plantas e memorial descritivo que nortearam o primeiro certame licitatório. **item 17.2.1, Letra “d”**. O Procedimento Administrativo 525/2013-41 é referente a fornecimento de produtos e serviços destinados à PRM Bacabal (sediada em um município que localiza-se à 245,7 km de São Luís), onde não foi encontrada nenhuma empresa interessada. Assim a única solução disponível foi realizar a contratação de empresa com sede em São Luís, que se dispusesse a executar o contrato naquela cidade, por um preço compatível com o mercado. O outro processo (728/2013-37) é referente à serviço que foi contratado em caráter de urgência, pois houve a queda do letreiro da fachada do edifício-sede da PR/MA e havia o risco de danos a pessoas que transitam pelo prédio. A empresa contratada é uma das poucas aptas a realizar o serviço em caráter de urgência no padrão requerido e que tinha documentação regular, o que forçosamente reduziu o escopo da pesquisa de mercado. É importante frisar que, neste caso, a empresa apenas concordou em prestar o serviço em caráter de urgência por causa de uma relação comercial anterior com esta PR/MA, pois dado o caráter restrito do mercado de São Luís o leque de opções disponível era (e continua sendo) limitado, notadamente porque muitas empresas não têm interesse em contratar com entes públicos ou não tem a regularidade necessária. Por último, a dispensa de licitação referente ao Processo nº 1353/2013-66 foi precedida de tentativas de obtenção de propostas, conforme fls. 07/11 dos autos, tanto que uma das empresas contatadas declinou de encaminhar proposta (fl.10). Dessa forma, uma análise mais aprofundada dos autos em epígrafe demonstra que 2 (duas) das contratações assinaladas ocorreram em situações excepcionais, devidamente justificadas nos autos, e a terceira não possuía as 3 (três) propostas por desinteresse do mercado. Também, não se pode falar em fracionamento de despesas, porquanto as contratações ocorreram de maneira separadas e em períodos distintos, não por escolha desta PR/MA, mas, pelas citadas situações excepcionais, que, como dito, foram devidamente justificadas nos autos. **item 17.2.1, Letra “e”**. Em primeiro lugar é importante destacar que a competitividade das empresas no estado é restringida pela pequena quantidade de fornecedores, pela falta de interesse em fornecer para órgãos públicos e do alto nível de informalidade das empresas. Em alguns casos, dependendo do objeto, há apenas um fornecedor apto a vender o produto ou prestar o serviço e esta condição é agravada nas cidades do interior do Maranhão. Além disso, constata-se juntos à fornecedores atuais e proponentes, a existência de um grande descrédito dos entes públicos, em decorrência da relação fornecedor x Estado/Município, pois muitos empresários sentem-se inseguros em fornecer material ou serviço, temendo não receberem o pagamento. Some-se a isso, as grandes distâncias entre a sede da PR/MA, em São Luís, e as sedes das PRM's: Bacabal – 245,7 km, Balsas – 774,5 km, Caxias – 361,4 km, Imperatriz – 628,9 km. Conforme assinalado anteriormente as distâncias entre a sede da PR/MA, em São Luís, e as PRM'S Bacabal, Caxias e Imperatriz inviabilizam a contratação e o armazenamento centralizados, porquanto implicaria em utilização de espaço físico (que já escasso na sede da PR/MA) e outros custos de transporte, para envio dos produtos quando fossem necessários. Do mesmo modo, não se pode realizar grandes aquisições de parte dos produtos pela falta de local de armazenamento nas PRM's e o risco de perecimento, no caso de bens de consumo. Desta forma, mostra-se mais racional a aquisição dos produtos nos municípios onde localizam-se as PRM's, segundo uma estimativa de demanda de aproximadamente 6 (seis) meses. Em relação às rubricas 33.90.30.01, 33.90.30.07 e 33.90.30.16, as aquisições refe-

rem-se à PR/MA, em São Luís, e às PRM'S Bacabal, Caxias e Imperatriz, conforme os quadros juntados à resposta da unidade às fls 186 e 187:

As aquisições que têm como subelementos as rubricas 44.90.52.06, 44.90.52.42 e 44.90.52.87 foram objeto de licitação modalidade pregão:

- Processo nº 1.19.000.000649/2012-45 - Pregões Eletrônicos nº 3/2012 (realizado em 13.07.2012, Ata às fls. 153/167) e 14/2012 (realizado em 26.12.2012, Ata às fls. 242/253), este sendo repetição para tentar adquirir os bens não adquiridos no PE nº 03/2012;

- Processo nº 1.19.000.001361/2012-98 - Pregão Presencial nº 09/2012 (realizado em 27.12.2012, Ata às fls. 160/162). Neste caso é importante mencionar que o processo trata de implantação da PRM/Bacabal e que a informação de liberação de recursos para essa despesa somente foi feita por meio do OFÍCIO/MPF/PGR/SG/Nº 7382, de 30 de novembro de 2012 (fls. 15/18), demonstrando, assim, pouco tempo para a realização do certame.

Na ocasião, não foi possível adquirir todos os itens postos em disputa, conforme demonstram as atas de realização das licitações, razão porque as despesas foram feitas com fundamento nos incisos V e VII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**h) item 19.2. Letra “a”.** A utilização acima dos serviços de telefonia móvel acima do limite pelo Assessor de Engenharia é decorrente da atividade de fiscalização de obras e locação de imóveis nas cidades sedes das PRM's, dada a inexistência de estrutura de apoio. A questão é objeto de Procedimento Administrativo visando a alteração excepcional do limite estabelecido pela Portaria nº 132/2009. **item 19.2. Letra “a”.** A PRMA restringe as ligações de longa distância através do bloqueio dos aparelhos, sendo liberados somente os aparelhos das chefias, secretários de procurador e procuradores. A fim de aumentar o controle até 30 de junho a CTIC/PR/MA vai implementar o controle permitindo a ligação a longa distância e celulares a partir do fornecimento da matrícula e senha individual. **i) item 20.2, Letra “a”.** A auditoria aponta descumprimento ao descrito no § 1º do artigo 10 da Portaria nº 513/2003 ao dizer que houve abastecimento em quantitativo superior ao limite estabelecido. Cumpre mencionar inicialmente que os veículos constantes da tabela utilizada para demonstrar a constatação são **veículos de serviço**, já os mencionados na Portaria são os de representação, especial I e II. O normativo supra faz uma clara distinção entre os tipos de veículos componentes da frota do MPU, vejamos: “O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento nos artigos 127 e 128 da Constituição Federal e considerando, a) o disposto nas Leis nºs 1.081/50, 8.429/92 e 9.327/96, sobre veículos oficiais; b) as limitações e proibições no uso de veículos oficiais de **representação, especial I e II, de serviço e de transporte**”. Verifica-se, portanto, que o § 1º do artigo 10 da Portaria, que menciona os limites para abastecimento, não faz qualquer menção aos veículos de serviço e de transporte, mas tão somente aos de representação e especial I e II. Assim, tais limites não alcançam os demais veículos: “Art. 10 - Ficam instituídos os limites de cota máxima de combustível, por veículo, conforme a classificação constante no art. 6º.

§ 1º - A cota de **350 litros mensais**, por veículo, **para o de Representação e, 170 litros mensais**, por veículo, **para os do tipo Especial I e II**. Vale ainda ressaltar que, por ter apenas uma caminhonete à diesel (Toyota Hilux) necessitamos também usar as duas caminhonetes (L200 Triton - Bicomustível) frisadas no relatório do Conselho adquiridas pela PGR repassadas às PRs no ano de 2013 que possuem um grande poder de consumo sendo justificado com grande necessidade de viagens pelo interior do Maranhão no ano de 2014 com estradas de acessos difíceis e distantes que comprometeria toda a viagem se usássemos veículos de passeio. **item 20.2, Letra “b”.** Neste caso houve um equívoco por parte dos auditores do CNMP, pois toda rotina de abastecimento e manutenção da frota de veículos da PRMA está documentada em planilhas distintas, em arquivos na SESOT. Já em relação ao consumo médio da frota, este ano de 2015 estamos trabalhando com o TICKET CAR, que é uma ferramenta excelente no que tange a gestão de frota. Atualmente a empresa contratada nos remete relatórios de todo consumo médio individual, quilometragem nos abastecimentos, troca de óleo, filtro e outros, sendo que cada veículo possui cartão próprio com senhas individuais. **item 20.2, Letra “c”.** Em relação à existência de multas dos veículos FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4, placa OJA-6150, RENAVAL n° 525274553 e MITSUBISHI L200 TRITON, placa OJA-7102, RENAVAL n°

527241555, até o presente momento as notificações não foram entregues no endereço da PRMA, para que o condutor da infração viesse a se defender. Diante disso, a PR/MA protocolará recurso junto ao Órgão Municipal de Trânsito para que haja arquivamento da referida multa, com alegação da NÃO notificação, com fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro.

### 23.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**23.3.1. À Procuradora-Chefe da PR/MA** sobre as constatações referentes à Área de Tecnologia da Informação: **1ª)** item 21.6 (a STIC/PGR publicou algum ato prevendo os processos para contratação de recursos de TI, a exemplo da Resolução CNMP nº 102/2013?); **2ª)** item 21.8 (foi elaborado um Plano de Contingência ou Plano de Continuidade de Negócios, a fim de garantir disponibilidade nos serviços de TI?); **3ª)** item 21.13 (foram instalados sensores de temperatura e umidade no interior do CPD? Há solução anti-incêndio no CPD?); **4ª)** item 21.15 (foi implementado solução para gerenciar as ordens de serviço de TI, com controle dos acordos de nível de serviço?); **5ª)** item 21.16 (foi implantado controle individualizado dos equipamentos de informática, contendo especialmente o tipo de hardware?); **6ª)** item 21.17 (o novo portal de internet, com mecanismos de acessibilidade, em elaboração pela SECOM já está em produção?)

**23.3.1.1. MANIFESTAÇÃO Da Procuradora-Chefe da PR/ma.** A Procuradora-Chefe da PR/MA, em resposta, informou: **a) item 21.6.** Ainda não publicada norma prevendo a contratação de recursos de TI. Porém a norma que será publicada já tem uma minuta em fase final de ajustes e dentro do próximo trimestre a nova deverá ser publicada. Em anexo encaminhamos a minuta da norma. **b) item 21.8.** Não foi implementado Plano de contingência. A CTIC/PR/MA elaborará um Plano de contingência e continuidade de serviços até 30 de junho de 2015 a fim de suprir essa carência. **c) item 21.13.** Os sensores não foram instalados por falta de recursos orçamentários para a aquisição. A CTIC/PR/MA recomendará a solicitação extra-orçamentária para aquisição de sensores na PRMA e demais PRMs. **d) item 21.15.** Não há controle de acordo de nível de serviço integrado ao sistema de atendimento. A CTIC/PR/MA atualizará o sistema de chamados, até 30 de julho de 2015, para adicionar o controle de acordo de nível de serviço conforme o Catálogo de Serviços da PGR. **e) item 21.16.** Não há controle de inventário de hardware, além dos que já existem no sistema de controle patrimonial. A CTIC/PR/MA deverá implantar um inventário de hardware até o dia 30 de junho de 2015. **f) item 21.17.** O novo portal de internet com mecanismos de acessibilidade está previsto para 30 de julho de 2015.

# CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

## 24. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

### 24.1. ÁREA INSTITUCIONAL

**24.1.1.** Quanto aos itens 10.1.1, 10.2.1, 10.3.1, 10.4.1, 10.6.1, 10.8.1, 10.9.1, 10.11.1, 10.13.1, 10.16.1, 10.17.1, 10.18.1, o exame da tramitação de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais nos Ofícios em questão não revela situações que demandem a instauração de Representação por Inércia ou Excesso de Prazo (RIEP), ou, por sua gravidade, alguma medida de natureza disciplinar. Os processos e procedimentos que nos relatórios constavam com possível excesso de prazo ou andamento em desconformidade com as normas das Resoluções CNMP nº 13/2006 e 23/2007 foram regularizados, conforme manifestação dos membros responsáveis pelos respectivos ofícios. Ademais, as situações foram pontuais se levadas em consideração a um contexto de significativa movimentação processual e extrajudicial, conforme dados do capítulo 8 deste Relatório.

**24.1.2.** Sobre as sugestões, observações e relato de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/MA** para ciência das sugestões constantes do item 12.1 e das experiências inovadoras referidas no item 12.2, para avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PR/MA.

### 24.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

**24.2.1.** Em relação à documentação encaminhada a Corregedoria Nacional entende suficientes às informações apresentadas quanto aos itens **14.3, 15.11 “b”, 16.2, 16.3 “a”, 17.2.1 “c” e “d” e 20.2 e subitens** não apresentando proposição ao Plenário do CNMP.

**24.2.2.** Em relação ao item 4.2 “a”, a documentação apresentada pela PR/MA encontra-se vencida desde 20/12/11 e considerando a adoção de medidas que visem preservar a integridade física de membros, servidores, público em geral e das instalações da PR/MA a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO à Exma. Procuradora-Chefe da PR/MA** para que no prazo de 120 (cento e vinte) dias apresente à Corregedoria Nacional o Certificado de Aprovação Contra Incêndio e Pânico expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão para todas as suas sedes.

**24.2.3.** Com relação ao item 13.2, a Corregedoria Nacional acolhe as razões apresentadas e propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO à Exma. Procuradora-Chefe da PR/MA** para que no prazo de 30 (trinta) dias providencie a divulgação no sítio da Procuradoria na internet o painel de contribuição e dos relatórios de execução de objetivos, metas e indicadores integrantes do planejamento estratégico desse parquet.

**24.2.4.** Em relação ao item 15.11 “a”, a Corregedoria Nacional acolhe parcialmente as razões apresentadas e deixa de propor ações ao Plenário do CNMP, visto que no relatório do MPF/PE já foi proposta ação semelhante.

**24.2.5.** Com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa da unidade (item 17.1.2), a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO à Exma. Procuradora-Chefe da PR/MA** para que, no prazo de 30 (trinta) dias publique na internet, em conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011, seu organograma e as atribuições e competências de cada um dos setores existentes.

**24.2.6.** Com relação ao item 17.2.1 “a” a documentação informada pela PR/MA não foi apresentada motivo pelo qual a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO à Exma. Procuradora-Chefe da PR/MA** para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente os certificados de conclusão do curso contratado nos autos do processo nº 1.19.000.001380/2014-86.

**24.2.7.** Em relação ao item 17.2.1 a Corregedoria Nacional não acolhe as razões apresentadas pela PR/MA e propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO à Exma. Procuradora-Chefe da PR/MA** para que em caso de contratação de bens ou serviços com fundamento nos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666/93 faça constar dos processos a justificativa do preço praticado por meio de pesquisa de mercado, pesquisa junto a outros órgãos públicos e no caso de fornecedor exclusivo da comprovação junto ao próprio fornecedor de que os preços praticados são compatíveis com os de mercado.

**24.2.8.** Em relação ao item 17.2.1 a Corregedoria Nacional acolhe parcialmente as razões apresentadas e propõe ao Plenário do CNMP expedir **RECOMENDAÇÃO: a) à Procuradoria Geral da República** para que estabeleça procedimentos prévios relativos ao fluxo de liberação de recursos de forma de forma a favorecer o planejamento de cada unidade gestora e de evitar acúmulos de créditos no final do ano; **b) à Exma. Procuradora-Chefe da PR/MA** para que estabeleça procedimentos prévios relativos ao fluxo de execução orçamentária de forma a garantir um adequado planejamento de despesas futuras, redução no acúmulo de despesas no final do exercício financeiro e consequente contratações por dispensa de licitação.

**24.2.9.** Com relação aos itens 19.2 “a” e “b” a Corregedoria Nacional acolhe as razões apresentadas pela PR/MA e propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO à Exma. Procuradora-Chefe da PR/MA** para que no prazo de 30 (trinta) dias informe à Corregedoria Nacional do resultado das medidas implantadas.

**ITEM 16.3 “b”:** a auditoria da folha de pagamento do MPF depende de trabalho específico na Secretaria de Gestão de Pessoas/PGR.

### 24.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**24.3.1. Quanto ao item 21.4.** As inspeções nesta e em outras unidades do Ministério Público Federal deixaram claro que o projeto TI Nacional da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como foco a centralização do desenvolvimento de software e contratações de recursos de informática, a partir das diretrizes traçadas no PETI e no PDTI. Assim, a equipe de inspeção pôde constatar que as atividades executadas na unidade inspecionada são limitadas e resumem-se ao atendimento de usuários, manutenção dos ativos e recursos de informática, de algumas pequenas aplicações de uso local e dos portais de internet e intranet. Nessa esteira, considerando ainda que as aquisições passam pelo crivo de rotina específica que envolve a Procuradoria Geral da República, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento para esse quesito.

**24.3.2. Quanto ao item 21.6.** A unidade inspecionada esclareceu que o ato normativo está sendo elaborado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e tem sua publicação prevista para o ano de 2015. Todavia, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendação ao Procurador-Geral da República sobre esse assunto no relatório da inspeção realizada na Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

**24.3.3. Quanto ao item 21.8.** Os esclarecimentos prestados pela unidade inspecionada complementam as observações lançadas pela equipe de inspeção. Nada obstante, considera-se boa prática criar e manter um Plano de Continuidade de Negócios – PCN. Baseia-se no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. Nessa esteira, tendo-se em vista que parte dos serviços utilizados na unidade inspecionada são de total responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/MA** para que providencie a edição de um Plano de Contingência ou de um Plano de Continuidade de Negócios para os casos de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança para os serviços locais de TI, a fim de minimizar os impactos decorrentes de uma paralização inesperada. Em relação aos serviços nacionais de TI, mantidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendação ao Procurador-Geral da República sobre esse assunto no relatório da inspeção realizada na Procuradoria da República no Estado de Sergipe. Em 120 (cento e vinte) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

**24.3.4. Quanto ao item 21.11.** Diante do exposto, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento para esse item.

**24.3.5. Quanto ao item 21.12.** Segundo apurado, a unidade inspecionada não desenvolve sistemas e softwares, apenas pequenas aplicações para uso local. Diante do exposto, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento para esse item.

**24.3.6. Quanto ao item 21.13.** A unidade inspecionada complementou as anotações da equipe de inspeção. Nessa esteira, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/MA** para que providencie: **a)** a instalação de sensores de temperatura e umidade no Centro de Processamento de Dados (CPD); **b)** uma solução anti-incêndio para o CPD; **c)** a organização do cabeamento conectado aos equipamentos de TI instalados no CPD e naqueles colocados no rack de distribuição de serviços. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

**24.3.7. Quanto ao item 21.14.** Diante do constatado, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/MA** para que providencie que todos os contratos de prestação de serviços de TI contenham cláusula prevendo acordo de nível de serviço (SLA). Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

**24.3.8. Quanto ao item 21.15.** A manifestação da unidade inspecionada dá conta de que foram iniciadas ações para adequação do apontado pela equipe de inspeção. Nada obstante, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/MA** para que implemente os acordos de nível de serviço nos atendimentos de informática, tão logo a Procuradoria Geral da República publique o Catálogo Nacional de Serviços de TI. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

**24.3.9. Quanto ao item 21.16.** A manifestação da unidade inspecionada dá conta de que foram iniciadas ações para adequação do apontado pela equipe de inspeção. Nada obstante, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/MA** para que providencie a implantação de um controle individualizado dos equipamentos de informática, contendo especialmente o tipo de hardware. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

**24.3.10. Quanto ao item 21.17.** A manifestação da unidade inspecionada dá conta de que foram iniciadas ações para adequação do apontado pela equipe de inspeção. Nada obstante, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PR/MA** para que providencie que o portal de internet possua mecanismos de acessibilidade para pessoas com deficiência. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

### 25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**25.1.** Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do MPF inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

**25.2.** A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do CNMP e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 29 de julho de 2015.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Corregedor Nacional do Ministério Público